

VI - outras atribuições definidas em regulamento.

Art. 3º O regimento interno que norteará as atividades do colegiado deverá ser definido e aprovado por seus membros.

Parágrafo único. O Comitê após sua instalação terá um prazo de até 30 dias para aprovar seu regimento.

Art. 4º O Comitê contará com o apoio institucional da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e da CPRH necessário ao seu funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de junho do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO XAVIER
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES
NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS

DECRETO Nº 43.129, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2016, crédito suplementar no valor de R\$ 4.526.263,00 em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.705, de 28 de dezembro de 2015, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesa de investimento do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2016, em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 4.526.263,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes do saldo *superávit* financeiro de 2015, apurado no Balanço Patrimonial do Estado, em 31.12.2015, na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social e Modernização Administrativa - FRSMA", no valor de R\$ 4.526.263,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de junho do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2016	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Projeto: 19.572.1000.4163 - Ampliação da Inclusão Sociotecnológica voltada ao Atendimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais			4.526.263,00
4.4.50.00 - Investimentos		0119	3.481.330,00
4.4.90.00 - Investimentos		0119	1.044.933,00
TOTAL			4.526.263,00

ERRATA

No art. 3º do Decreto nº 42.886, de 8 de abril de 2016, que declara situação anormal, caracterizada como "*Situação de Emergência*", nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados por Estiagem.

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de abril de 2006."

LEIA-SE:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de abril de 2016."

ERRATA

No inciso II do art. 2º do Decreto nº 43.122, de 3 de junho de 2016, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2016, crédito suplementar no valor de R\$ 8.560.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde FES-PE:

ONDE SE LÊ:

"II - SUPERÁVIT FINANCEIRO: *Superávit* financeiro de 2015, apurado no Balanço Patrimonial do Estado, em 31.12.2015, na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social e Modernização Administrativa - FRSMA", no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais), e na fonte de recursos "0128 – Compensação Financeira de Recursos do Fundo do Petróleo", no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil)."

LEIA-SE:

"II - SUPERÁVIT FINANCEIRO: apurado Balanço Patrimonial do Estado, em 31.12.2015, na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social e Modernização Administrativa - FRSMA", no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais), e na fonte de recursos "0128 – Compensação Financeira de Recursos do Fundo do Petróleo", no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais)."

ATOS DO DIA 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 1919 - Exonerar **VALDENISE DA SILVA SALVADOR** do cargo, em comissão, de Coordenadora de Assistência Social, símbolo CAS-2, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de junho de 2016.

Nº 1920 - Nomear **EVERALDO ALMEIDA DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Assistência Social, símbolo CAS-2, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de junho de 2016.

Nº 1921 - Designar, para complementação de mandato, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, para compor o Conselho de Administração da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, quadriênio 2013/2017, como representante da Secretaria da Fazenda, **ANA ZULEIKA DOS GUIMARÃES CAMURÇA**, na qualidade de titular, em substituição a CARLOS EUGENIO MACIEL CHACON, a partir de 01 de junho de 2016.

Nº 1922 - Designar, para complementação de mandato, tendo em vista o dispositivo da Lei nº 13.151, de 04 de dezembro de 2006, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, biênio 2014/2016, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, **JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA**, na qualidade de titular, em substituição a ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS; **SHIRLEY DE LIMA SAMICO**, na qualidade de suplente, em substituição a JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA.

Nº 1923 - Designar **KLÉCIA ARALY BARROS PEREIRA**, matrícula nº 19.871-4, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, para responder pelo expediente da Gerência de Apoio Jurídico, do referido Instituto, no período de 01 de junho a 01 de agosto de 2016.

Nº 1924 - Designar **LÉDA MARIA DE CARVALHO**, matrícula nº 56-6, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, para responder pelo expediente do Núcleo de Execução Financeira, da referida Agência, no período de 01 a 30 de junho de 2016, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 1925 - Autorizar o afastamento do Estado de **JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**, Secretário Chefe da Assessoria Especial ao Governador, para, em Brasília – DF, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2016, integrar a Comitiva Oficial do Estado.

Nº 1926 - Autorizar o afastamento do Estado de **JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**, Secretário Chefe da Assessoria Especial ao Governador, para, em Brasília – DF, no período de 30 de maio a 01 de junho de 2016, integrar a Comitiva Oficial do Estado.

Nº 1927 - Autorizar os afastamentos do Estado de **MARCELO DE ANDRADE BEZERRA BARROS**, Secretário da Fazenda, e de **EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no dia 01 de junho de 2016, participarem de Reunião sobre o Pacto Federativo com os Secretários da Fazenda, no Ministério da Fazenda.

Nº 1928 - Autorizar o afastamento do Estado de **MILTON COELHO DA SILVA NETO**, Secretário de Administração, para, em Brasília – DF, nos dias 02 e 03 de maio de 2016, tratar de assuntos de interesse do Estado.

Nº 1929 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, de **ANDRÉ GUSTAVO LOPES DE ALBUQUERQUE**, da referida Secretaria, para, em Montevidéu – Uruguai, no período de 04 a 07 de junho de 2016, acompanhar o Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, nas ações de Fomento no novo voo direto da GOL Recife – Montevidéu.

Nº 1930 - Autorizar o afastamento do País, de **MARCELINO GRANJA DE MENEZES**, Secretário de Cultura, para, em Pequim – China, no período de 04 a 12 de junho de 2016, a convite do Instituto Confúcio, representar o Governo do Estado de Pernambuco em atividades de intercâmbio cultural com a Universidade Central de Finanças e Economia – CUFÉ, sem ônus para o Estado de Pernambuco referente às passagens aéreas.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Milton Coelho da Silva Neto**

PORTARIAS SAD DO DIA 06.06.2016

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 67, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, na Lei nº 12.980, de 19 de dezembro de 2005 e na Lei nº 13.066, de 05 de julho de 2006, além da autorização contida na deliberação *Ad Referendum* nº 022, 05 de fevereiro de 2016, da Câmara de Política de Pessoal - CPP,

RESOLVEM:

I – Abrir Concurso Público de Provas e Títulos para Docente (CPD) para professores na categoria de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto, do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, para atuar nos cursos de Educação Superior, em níveis de graduação e pós-graduação observadas as regras contidas nos Anexos que integram a presente Portaria Conjunta.

II – Determinar que o concurso seja regido por esta Portaria Conjunta que será válido por 02 (dois) anos, sendo estes prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final.

III – Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS	Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais	SAD
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental	SAD
LUIZ ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES	Pró-Reitor de Graduação	UPE
KARL SCHURSTER VERISSIMO DE SOUSA LEÃO	Coordenador Geral da Graduação	UPE
ERNANI MARTINS DOS SANTOS	Coordenador da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos	UPE
HOSANA APOLINÁRIA RODRIGUES LIMA	Coordenadora de Recursos Humanos	UPE
DILANE GIMINO MARTINS	Advogada	UPE

IV - Autorizar que o certame seja executado pela Universidade de Pernambuco – UPE, através de sua Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os procedimentos que se fizerem necessários.

V– Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração

PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO
Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco

(PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 67, DE 06 DE JUNHO DE 2016)

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público selecionará candidatos para provimento de 53 (cinquenta e três) vagas para cargos de Professor Universitário, sendo: 08 (oito) vagas para Auxiliar-I/a; 18 (dezoito) vagas para Assistente-I/a; e, 27 (vinte e sete) vagas para Adjunto-I/a, especificadas no Anexo I, diplomados em curso de nível superior, com formação de pós-graduação com nível de especialização/residência, Mestrado e Doutorado, respectivamente, de acordo com o quantitativo de vagas distribuídas nas áreas constantes no Anexo I deste Edital que a ele se integra para todos os fins.

1.2. Aplicam-se aos cargos de provimento efetivo de Professor Universitário e aos seus ocupantes as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a Lei Complementar Estadual nº 101/2007 e a Lei Complementar Estadual nº 195/2011, que reajusta o vencimento base dos cargos públicos do Estado de Pernambuco.

1.3. O Concurso será executado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) da Universidade de Pernambuco, auxiliada pelas Comissões Locais a serem por ela instituídas em cada Unidade de Educação onde exista vaga posta neste Concurso.

1.4. Aos atos advindos da execução do Concurso Público, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>, como forma de garantir a transparência do processo, devendo o resultado final do certame ser homologado através de Portaria Conjunta da lavra do Secretário de Administração e do Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no subitem acima, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.

1.5. O Edital do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente (CPD) poderá ser consultado no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>.

1.6. A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, cujo pagamento/depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência: 1584, Conta Corrente: 3214-3 – operação 003.

1.6.1. O Valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

1.6.2. Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, Anexo VII, observadas as condições dispostas no Decreto nº 6.135/2007 e na Lei Estadual nº 14.016/2010 e suas alterações, anexando ao pedido documento(s) comprobatório(s), na forma da legislação vigente.

1.6.3. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.

1.6.4. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, Anexo VII, no período constante no Cronograma deste edital (Anexo IV) e encaminhada a Comissão Local do concurso da Unidade de Educação para a qual o candidato concorrerá a vaga.

1.6.5. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende às condições estabelecidas no item 1.6.2. deste Edital.

1.6.6. A Universidade de Pernambuco – UPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.6.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o dispositivo no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/1979.

1.6.8. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação.

1.6.9. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

1.6.10. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela UPE.

1.6.11. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até a data prevista no cronograma (Anexo IV), através do site <http://www.upe.br/concursos>.

1.6.12. Cabe ao candidato interessado, no prazo de 2 (dois) dias corridos e sem interrupção, contado da data de divulgação das inscrições deferidas, interpor o recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção da taxa de inscrição, através de requerimento escrito entregue a Comissão Local do Concurso, sob pena de preclusão.

1.7. O candidato aprovado e classificado será nomeado para o Quadro Permanente da UPE, com a carga horária de 40 horas semanais, pelo regime jurídico estatutário, conforme a Lei Estadual nº 6.123/68 e alterações posteriores, com o vencimento-base conforme o quadro a seguir:

Categoria	Vencimento-Base	Gratificação por Titulação Acadêmico sobre o Vencimento-Base
Professor Auxiliar	R\$ 2.791,20	15% (quinze por cento)
Professor Assistente	R\$ 3.554,29	25% (vinte e cinco por cento)
Professor Adjunto	R\$ 4.638,02	50% (cinquenta por cento)

1.8. O candidato nomeado poderá solicitar gratificação de Dedicção Exclusiva (DE), nos termos do Art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 101/2007, e da Lei Complementar Estadual nº 195/2011, que reajusta o vencimento base dos cargos públicos do Estado de Pernambuco, e das normas internas da UPE para concessão de DE, correspondente a:

Categoria	Gratificação de Dedicção Exclusiva
Professor Auxiliar	R\$ 2.095,00
Professor Assistente	R\$ 2.670,00
Professor Adjunto	R\$ 3.480,00

1.8.1. O candidato aprovado, classificado e nomeado para o quadro permanente da UPE que possuir a titulação acadêmica superior à categoria do concurso no qual foi aprovado, poderá solicitar, após a posse, a gratificação de incentivo a titulação com percentual compatível a sua titulação: 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base pelo título de Mestre ou Doutor, respectivamente.

1.9. O candidato aprovado, classificado e nomeado para o quadro permanente da UPE que possuir a titulação acadêmica superior à categoria do concurso no qual foi aprovado, somente poderá solicitar a progressão vertical: mudança de classe, referida no Art. 18 e Art 19 da Lei Complementar Estadual Nº 101/2007, ao término do período probatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas durante todos os dias úteis, compreendido no período de 06 de junho a 06 de julho de 2016 (Anexo IV) , conforme publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para as categorias de professor Auxiliar, Assistente ou Adjunto, conforme dispõe o Anexo I deste Edital.

2.2. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias, para a mesma área de conhecimento, conforme novo cronograma a ser divulgado, no Diário Oficial e no site <http://www.upe.br/concursos>, alterando a categoria de cargo docente da vaga que não houver candidato inscrito da seguinte forma: onde consta vaga para Professor Adjunto passa admitir Professor Assistente; onde consta Professor Assistente passa a admitir Professor Auxiliar. Para a vaga cujo perfil de atuação esteja vinculado a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu não há alteração de perfil.

2.3. O quadro de vagas, os locais de inscrição e realização das provas, bem como os pontos para as provas estão definidos no Anexo I deste Edital.

2.4. Deverá o candidato fazer opção de inscrição, apenas, por uma área de conhecimento e uma Unidade de Educação, vedada a mudança de opção sob qualquer motivo. Em caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição realizada.

2.5. Para as vagas unificadas, o preenchimento dar-se-á através da escolha para a unidade de preferência, pelo candidato aprovado em primeiro lugar, sendo a outra vaga ocupada pelo candidato aprovado em segundo lugar.

2.5.1. O candidato aprovado em primeiro lugar, para as vagas unificadas, oficializará, no ato de posse, de forma escrita e com firma reconhecida, a escolha do Campi ao qual pretende ser lotado.

2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, o que inclui o perfil de graduação e pós-graduação descritos no Anexo I. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, bem como em seus anexos, estando o candidato de acordo com todos os termos destes, e com quaisquer Avisos e Normas Complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

2.6.1. O candidato deverá preencher, assinar e entregar a declaração, no ato da inscrição, dando o aceite de todas as normas que regulamentam o presente concurso (Anexo III).

2.7. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar-se em local, horário e data constantes nos Anexos I e IV deste Edital com os seguintes documentos:

2.7.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formulário próprio - Anexo II deste Edital.

2.7.2. Originals e cópias dos documentos abaixo relacionados, para fins de autenticação por funcionário da UPE credenciado para tal ou autenticação cartorial, que ficarão sob a guarda da UPE.

a) Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE), por Órgãos de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (depósito bancário);

c) Diploma, certificado ou declaração de conclusão de graduação atendendo ao perfil descrito no anexo I, requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.

d) Diploma, certificado ou declaração de conclusão de pós-graduação atendendo ao perfil descrito no anexo I, requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer. Neste caso, também é aceita declaração de conclusão de Créditos do Mestrado ou Doutorado, para as vagas de assistente ou adjunto, na área de conhecimento objeto do concurso, faltando apenas a defesa da Dissertação ou Tese.

e) Plano de trabalho em quatro vias, conforme descrito neste Edital.

2.8. A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

2.9. No caso de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato, deverão ser apresentados: o instrumento particular de procuração com firma reconhecida e a fotocópia autenticada da Cédula de Identificação (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, pela Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) do procurador, devendo toda documentação estar anexada ao processo de inscrição.

2.10. Admitir-se-á inscrição, por via postal, registrada e com aviso de recebimento postado, por remessa de serviço de entrega domiciliar expresso, SEDEX, até o último dia de inscrição e recebida até cinco dias úteis após a data de encerramento das inscrições, sendo vedadas inscrições via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. No caso da inscrição postal, as cópias dos documentos do candidato deverão estar autenticadas, conforme disposição no item 2.7

2.11. e seus subitens, não se responsabilizando a Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos por atrasos ocorridos na entrega postal.

2.12. Sob nenhuma hipótese, aceitar-se-á inscrição condicional ou juntada de documentos posteriormente à inscrição, exceto o diploma ou a certidão de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, de acordo com a classe pretendida, obtido depois do período fixado para inscrição, que deverá ser entregue no ato da posse. A documentação não entregue no prazo não será considerada na avaliação de títulos.

2.13. Será indeferida a inscrição de candidatos que não atendam o perfil e/ou não apresentem os documentos relacionados nos itens 2.6 e 2.7, incluindo seus subitens.

2.14. Será cancelada a inscrição do candidato, quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições ora estabelecidas.

2.15. O candidato será responsável, sob as penas da lei, por todas as informações e declarações prestadas no ato da inscrição.

2.16. O comprovante de entrega da documentação para inscrição será fornecido ao candidato ou procurador legalmente constituído no ato da realização da inscrição. No caso da inscrição via postal, o comprovante de entrega desta dar-se-á através de posse do comprovante de remessa postal, com observância dos prazos previstos no subitem 2.10. A efetivação da inscrição ocorrerá mediante a homologação, após análise conforme descrito no item 2.12.

2.17. O valor referente a taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração.

3. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O deferimento da inscrição será dado pela Comissão Executiva – CPCA, auxiliada pelas comissões locais, e dependerá da apresentação à Comissão Local, pelo candidato, de todos os documentos exigidos neste Edital.

3.2. Os resultados dos deferimentos e indeferimentos serão divulgados no site <http://www.upe.br/concursos>, conforme Cronograma (Anexo IV deste Edital).

3.3. A partir da divulgação do resultado do indeferimento da inscrição, ao candidato caberá recurso interposto no prazo definido no Cronograma, encaminhado à Comissão Local Coordenadora, conforme modelo Anexo VIII.

3.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Nos dias e horários estabelecidos a partir do cronograma (Anexo IV), para cada área do conhecimento/Campi e divulgados no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>, os candidatos inscritos só terão acesso ao local destinado à realização das provas mediante apresentação da Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

4.2. Será excluído o candidato que:

a) não cumprir o subitem 4.1, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado, no horário estabelecido;

c) não apresentar documento de identificação contendo fotografia, conforme subitem 2.7;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um dos membros da Banca Examinadora ou de funcionário da comissão local do concurso;

e) ausentar-se do local de provas, antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, acesso à internet, máquina calculadora ou similar;

i) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, **telefone celular**, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido que provoque perturbação no ambiente;

k) atentar contra a integridade física e moral dos agentes da administração.

4.3. Não haverá, a qualquer pretexto, segunda chamada de provas.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de Cédula de Identidade exigida no subitem 2.7, do presente Edital.

4.5. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato no recinto das provas, após os horários estabelecidos para o seu início.

4.6. As provas escrita, didática e do plano de trabalho serão realizadas no idioma oficial do País, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas nas áreas de linguas estrangeiras, cujas provas nos termos do edital, deverão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.

4.7. O não comparecimento do candidato a uma das etapas do concurso, inclusive no momento de instalação dos trabalhos e no momento do sorteio do ponto da prova Escrita e/ou Didática, acarretará em eliminação do certame.

4.8. Na sessão de abertura dos trabalhos, que antecede a prova escrita, o candidato tomará ciência das normas complementares, datas, cronogramas e andamento das atividades do concurso, especificamente para a vaga a qual concorre.

4.9. Os cronogramas locais de realização das provas didática e de plano de trabalho, para cada área do conhecimento/Campi, poderão sofrer antecipação, em relação ao cronograma previamente estabelecido e apresentado no momento de abertura dos trabalhos, em função do número de candidatos aprovados nas provas didática e de plano de trabalho. Neste caso, a comissão local comunicará a antecipação aos candidatos aprovados juntamente com o resultado da etapa realizada (prova escrita e/ou didática), sem prejuízo para os candidatos e o andamento das atividades do concurso.

4.10. O cronograma geral do concurso estará sujeito a modificações, se necessário, sendo as comunicações referentes a este publicadas na página destinada ao certame, em até 24 horas de antecedência, no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>.

5. DAS COMISSÕES

5.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS (CPCA), situada na Pró-Reitoria de Graduação da UPE, constitui-se instância incumbida da execução do Concurso.

5.2. A COMISSÃO LOCAL DO CONCURSO, situada em cada Unidade de Educação, designada pela CPCA, será constituída de dois (02) docentes do quadro da Carreira do Magistério Superior e de um (01) servidor técnico ou administrativo, ouvida a direção da respectiva Unidade de Educação.

5.2.1. A Comissão Local auxiliará a CPCA na execução do Concurso em suas várias etapas, devendo garantir as condições operacionais necessárias ao bom andamento de todas as suas etapas de realização.

5.3. A BANCA EXAMINADORA

5.3.1. A Formação e avaliação das Bancas Examinadoras fica a cargo da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), a partir das sugestões apresentadas pelas comissões locais e/ou colegiados dos cursos ao qual a vaga se destina, que enviará a Composição Final das Bancas à Comissão Local, sendo assegurada, ao candidato, a impugnação de membros das bancas nas seguintes hipóteses:

I - Membros de Bancas que interveio como mandatário, ofício como perito, ou prestou depoimento como testemunha em processos em que é/foi parte um candidato;

II - Membros de Bancas quando tiver sido advogado do candidato, do seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;

III - Membros de Bancas quando o candidato for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;

IV - Membros de Bancas que pertençam à mesma pessoa jurídica, pública ou privada, na qual o candidato exerça atividade de direção ou administração, havendo, portanto, alguma relação de subordinação entre ambos;

V - Membro de Bancas quando o candidato for amigo íntimo ou inimigo capital;

VI - Membro de Bancas quando o candidato for credor ou devedor de um ou outro, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

VII - Membro da Banca tenha sido ou esteja na condição de empregador ou exerça laços de subordinação de algum candidato;

VIII - Membro da Banca tenha publicações científicas com algum candidato;

IX - Membro da Banca tenha sido orientador ou co-orientador de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, trabalhos de extensão, especialização, mestrado ou doutorado de algum dos candidatos, inclusive participado das bancas de mestrado ou doutorado enquanto examinador.

5.3.1.1. Para impugnação de membros da banca examinadora, o candidato deverá apresentar, após a divulgação da composição, em tempo hábil, à comissão local documento escrito com a justificativa para impugnação, devendo assinar e datar o mesmo.

5.3.1.2. As bancas examinadoras serão publicadas com antecedência de até 48h (quarenta e oito horas) antes da abertura dos trabalhos, no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>, e poderão ser republicadas a qualquer momento, diante da possibilidade substituição de qualquer um dos membros.

5.3.2. A Banca Examinadora será acompanhada e orientada pela Comissão Local.

5.3.3. A Banca Examinadora de cada área será constituída de cinco (05) professores, sendo três (03) titulares da Banca e dois (02) suplentes da classe em avaliação, ou de classe superior, da mesma área/subárea de conhecimento, com titulação compatível ou superior exigida à vaga. Sua composição deverá ser constituída de, pelo menos, um (01) docente externo, pertencente a outra instituição de ensino superior pública ou privada e os demais docentes da Universidade de Pernambuco.

5.3.4. Na hipótese de inexistência de Docentes com a titulação de mestre ou doutor nos quadros da Universidade de Pernambuco dentro da área/subárea de conhecimento do concurso, a CPCA designará, pelo menos, um (01) Docente da UPE, buscando-o em áreas correlatas. Os demais poderão ser convidados de outras Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, desde que atendam aos critérios de titulação e enquadramento de área/subárea de conhecimento.

5.3.5. A presidência da Banca Examinadora será exercida por docente da UPE, recaindo sobre o de maior titulação. Na hipótese de idêntica titulação, caberá ao de maior tempo de serviço no Magistério Superior. Quando da inexistência de docentes do quadro da UPE, na Banca Examinadora, a presidência recairá sobre o de maior titulação ou, em seguida, sobre o de maior tempo de Magistério Superior, público ou privado.

5.3.6. Caberá ao membro de menor titulação secretariar a Banca Examinadora. Na hipótese de idêntica titulação, a secretaria será exercida pelo de menor tempo de serviço no Magistério, em Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

5.3.7. As Bancas Examinadoras avaliarão todas as diferentes modalidades de provas dos candidatos participantes do concurso, previstas no item 7 deste Edital.

5.3.8. Após a conclusão de cada etapa do Concurso, será lavrada ata pela Banca Examinadora na qual serão registradas todas as ocorrências.

5.3.9. Após cada etapa de provas do Concurso, os examinadores farão julgamento destas, atribuindo-lhes notas, conforme os critérios contidos neste Edital, inserindo as folhas com os resultados nos envelopes individuais.

5.3.10. Os envelopes, contendo os formulários para registros das notas e identificados com o código do candidato, serão lacrados, assinados pelos três (03) membros da Banca Examinadora e entregues ao presidente da Comissão Local do concurso que será responsável por sua guarda.

5.3.11. Os membros da Banca Examinadora avaliarão de forma independente cada prova, cuja nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro, exceto a prova de títulos que será pontuada de acordo com o barema de avaliação (Anexo V).

5.3.12. A Banca Examinadora é autônoma no seu julgamento.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, parágrafos 1º e 2º, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. No período estabelecido no cronograma do concurso (Anexo IV), o candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial durante a realização das provas, deverá requerê-lo nos locais de realização da inscrição, de acordo com modelo específico fornecido pela CPCA (Anexo VI), indicando, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) e de atendimento diferenciado de profissional, anexando parecer médico especializado que justifique sua solicitação.

6.2.1. O requerimento de que trata o subitem 6.2 deverá ser entregue à Secretaria da Comissão Local do concurso, impreterivelmente até o dia estabelecido no cronograma do concurso (Anexo IV), sob pena de não ser atendida a solicitação nele contida.

6.3. A solicitação de atendimento especial pelo candidato fora dos prazos estabelecidos neste Edital impossibilita a Universidade de, em tempo hábil, viabilizar a concessão do benefício, implicando a perda do direito ao regime especial pelo candidato, resguardando o previsto no subitem 6.2.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1. O concurso será composto pelas seguintes etapas:

- Prova Escrita – de caráter eliminatório;
- Prova Didática que será realizada através de aula expositiva – de caráter eliminatório;
- Prova do Plano de Trabalho;
- Prova de Títulos, constantes no Currículo (Plataforma *Lattes*).

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e versará sobre um ponto, para todos os candidatos, sorteado imediatamente antes do início da prova, dentre aqueles relacionados no programa constante do Anexo I, do presente Edital, sendo este ponto eliminado para o sorteio da prova didática.

8.1. A prova escrita será constituída de questão discursiva sobre ponto sorteado.

8.3. A prova escrita, discursiva, será realizada em recinto fechado, sob fiscalização da Comissão Local.

8.4. O candidato deverá utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica azul ou preta.

8.5. A prova escrita será realizada em formulário entregue pela Comissão Local. Ao candidato reserva-se à o direito de solicitar formulários extras, caso ache necessário.

8.6. Os formulários utilizados para a prova escrita, por cada candidato, serão identificados apenas pelo número de inscrição atribuído pela comissão local no dia de realização da prova escrita.

8.7. A prova escrita não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato sob pena de anulação da prova e, consequentemente, exclusão do candidato do certame.

8.8. Ao término da prova escrita, o candidato entregará a equipe de fiscalização da Comissão Local a sua prova que a guardará em envelope individual, lacrado e rubricado.

8.9. A prova escrita será avaliada individualmente pelos três membros da banca examinadora, que atribuirão nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), considerando-se a média aritmética das três avaliações como a nota final do candidato e considerando-se até a segunda casa decimal, nesta etapa de certame.

8.10. As provas escritas serão avaliadas pelos membros da banca examinadora sem que estes tenham conhecimento de qual candidato foi autor da referida prova, posto que nela não constará qualquer identificação, salvo o número de inscrição aleatório, composto por até três números, atribuído pela Comissão Local no dia de realização da prova.

8.11. Após a avaliação da prova escrita pelos três membros da banca examinadora, a nota final atribuída, consistente da média aritmética das três avaliações, será registrada em formulário próprio e lacrada em envelope, que será assinado pelos três membros da banca examinadora e entregue ao presidente da Comissão Local, responsável por sua guarda.

8.12. No julgamento da prova escrita será considerado o domínio do tema, o poder de sistematização e elaboração pessoal, a qualidade e rigor da exposição.

8.13. Além dos tópicos descritos no subitem 8.12, são critérios para avaliação da prova escrita:

- Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- Coerência e coesão textual, com uso correto da língua portuguesa (ou língua inglesa ou língua espanhola para os candidatos que concorrerem às vagas específicas dessas áreas);
- Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova;
- Domínio e precisão no uso de conceitos;
- Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

8.14. A prova escrita é eliminatória. Só realizará as outras etapas os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa, a partir do conjunto de notas atribuídas pelos três membros da banca examinadora. Em caso de recurso interposto por algum candidato, a continuidade das provas ocorrerá após o julgamento deste recurso.

8.15. A lista dos candidatos aprovados na prova escrita será publicada em dia e horário estabelecidos pela Comissão Local, no momento de instalação dos trabalhos, na própria Unidade de Educação onde ocorrerá o concurso.

8.16. Caberá recurso da prova escrita, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Local e entregue à Comissão responsável pela execução do concurso na respectiva Unidade de Educação. Em caso de recurso interposto por algum candidato, a continuidade das provas ocorrerá após o julgamento deste recurso.

8.17. Os candidatos, em caso de necessidade, poderão ter acesso aos espelhos das provas escritas (sua e dos demais candidatos), após a divulgação dos resultados das provas escritas. Para isto, deverão solicitar por escrito à Comissão Local o acesso a estes documentos.

8.18. O resultado do julgamento dos recursos será afixado em quadro de avisos e/ou Secretaria da respectiva Unidade de Educação ao qual concorre à vaga, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o seu recebimento.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. A prova didática terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada através de aula expositiva;

9.2. Os candidatos deverão distribuir o plano de aula a cada membro da Banca Examinadora antes do início da aula.

9.3. Ao presidente da Banca Examinadora compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova didática.

9.4. As provas didáticas serão públicas, sendo vedada a presença dos concorrentes, e versarão sobre um dos pontos do Programa constantes no Anexo I do presente Edital (exceto o ponto sorteado para realização da prova escrita), sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início da mencionada prova, para grupos de candidatos organizados por ordem de inscrição, de acordo com o número de inscrição atribuído na realização da prova escrita.

9.5. Havendo número superior a três (03) candidatos, a Banca Examinadora organizará a realização dessas provas, distribuindo os candidatos pela ordem de inscrição, em grupos de, no máximo, quatro (04) candidatos, por turno, em datas previamente marcadas.

9.6. O ponto de cada grupo de candidatos será sorteado, com a presença dos candidatos do grupo, às 8h ou às 14h do dia anterior à prova didática, devendo o horário do sorteio equivaler ao turno em que os candidatos do grupo irão ministrar a aula.

9.7. O julgamento da prova didática será logo em seguida ao término da aula, atribuindo cada examinador nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.

9.8. São critérios para avaliação da prova didática:

- Amplitude, atualização e profundidade de conteúdo;
- Utilização adequada dos recursos materiais e/ou tecnológicos;
- O tempo de execução;
- Comunicação, clareza, pertinência e objetividade;
- O plano de aula e seu cumprimento.

9.9. A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, aproximando-se até a segunda casa decimal, registrada em formulário próprio e posto em envelope lacrado e assinado pelos três (03) membros da Banca Examinadora, sendo entregue, em seguida, ao presidente da Comissão Local, responsável pela guarda.

9.10. A prova didática será registrada em vídeo e/ou áudio e poderá ser utilizada para aferição posterior dos resultados da Banca Examinadora pela Comissão responsável pela execução do Concurso.

9.11. Os recursos didáticos que serão disponibilizados para a prova didática, pela UPE, serão quadro branco e pincel para quadro branco. O candidato pode trazer seu próprio recurso didático porém, a UPE não se responsabilizará por problemas técnicos ou instalações do mesmo.

9.12. Para cada minuto a menos ou cada minuto a mais, do tempo estipulado para realização da prova didática, será subtraído 01 (um) décimo da nota do candidato nesta etapa do certame.

9.13. A prova didática é eliminatória. Só realizará as outras etapas os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa, a partir do conjunto de notas atribuídas pelos três membros da banca examinadora. Em caso de recurso interposto por algum candidato, a continuidade das provas ocorrerá após o julgamento deste recurso.

9.14. A lista dos candidatos aprovados na prova didática será publicada em dia e horário estabelecidos pela Comissão Local, no momento de instalação dos trabalhos, na própria Unidade de Educação onde ocorrerá o concurso.

9.15. Caberá recurso da prova didática, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Local e entregue à Comissão responsável pela execução do concurso na respectiva Unidade de Educação. Em caso de recurso interposto por algum candidato, a continuidade das provas ocorrerá após o julgamento deste recurso.

9.16. O resultado do julgamento dos recursos será afixado em quadro de avisos e/ou Secretaria da respectiva Unidade de Educação ao qual concorre à vaga, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o seu recebimento.

10. DA PROVA DO PLANO DE TRABALHO

10.1. A prova do Plano de Trabalho, de caráter público, constituir-se-á da apresentação, pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar o planejamento do desenvolvimento de atividades de ensino, articuladas com as dimensões da pesquisa ou extensão a serem adotadas, de modo a assegurar as relações entre ensino e aprendizagem.

10.2. Para os candidatos que concorrem às vagas destinadas, também, ao perfil da pós-graduação, o plano de trabalho versará obrigatoriamente sobre o desenvolvimento de atividades de ensino articuladas apenas com a dimensão da pesquisa, sendo evidenciado o fortalecimento de linha de pesquisa e/ou grupo de pesquisa em que o candidato se insere.

10.3. O detalhamento das atividades descritas no Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo(a) docente, na unidade da UPE em que for lotado(a), deverá conter: justificativa, objetivos, opções teórico-metodológicas, cronograma de atividades e referências.

10.4. A entrega do Plano de Trabalho será feita pelos candidatos, **no ato da inscrição**, em 04 (quatro) vias, ao presidente da Comissão Local.

10.5. A chamada dos candidatos para a apresentação do Plano de Trabalho obedecerá a mesma ordem de sorteio aplicada para a prova didática.

10.6. Cada candidato disporá de 15 (quinze) minutos para apresentar seu Plano de Trabalho. A Banca Examinadora disporá de até 15 (quinze) minutos para dialogar com o candidato sobre o Plano de Trabalho.

10.7. A prova do plano de trabalho será avaliada individualmente pelos três membros da banca examinadora, que atribuirão nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), considerando-se a média aritmética das três avaliações como a nota final do candidato e considerando-se até a segunda casa decimal, nesta etapa de certame.

10.8. A nota da prova dos Planos de Trabalho obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, aproximando-se até a segunda casa decimal, será registrada em formulário próprio e posto em envelope lacrado e assinado pelos três membros da Banca Examinadora, sendo entregue, em seguida, ao Presidente da Comissão Local do Concurso, responsável pela guarda.

10.9. Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho:

- Clareza e consistência na argumentação;
- Consistência e viabilidade teórico-metodológica;

- Viabilidade de execução do plano de trabalho, considerando as potencialidades da UPE;
- Afinidade do plano de trabalho com a formação e/ou atividades docentes do candidato;
- Aproximação do plano de trabalho com a área objeto do concurso;
- Atualidade do plano de trabalho relativa à área em que se insere.

10.10. A apresentação do Plano de Trabalho será registrada em vídeo e/ou áudio e poderá ser utilizada para aferição posterior dos resultados da Banca Examinadora pela Comissão responsável pela execução do Concurso.

10.11. O plano de trabalho apresentado pelo candidato, se aprovado, será acompanhado semestralmente durante todo o período de estágio probatório através de relatórios.

10.12. Os recursos didáticos que serão disponibilizados para a prova do Plano de Trabalho, pela UPE, serão quadro branco e pincel para quadro branco. O candidato pode trazer seu próprio recurso didático porém, a UPE não se responsabilizará por problemas técnicos ou instalações do mesmo.

10.13. Para cada minuto a menos ou cada minuto a mais, do tempo estipulado para realização da prova do plano de trabalho, será subtraído 01 (um) décimo da nota do candidato nesta etapa do certame.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A prova de títulos avaliará as atividades e os títulos citados e comprovados no Currículo.

Os **candidatos considerados aprovados na prova escrita**, no mesmo dia da divulgação do resultado desta etapa do certame, entregarão na Unidade de Educação onde ocorrerá o concurso o Currículo, cadastrado na Plataforma *Lattes* - CNPq, impresso, devidamente comprovado, através de cópias dos documentos que deverão ser entregues encadernados e obedecendo a sequência em que as atividades e titulações estão descritas no Barema Específico. A certificação de conformidade com o original, das cópias, será dada por servidor público da UPE ou autenticação cartorial, devendo o candidato apresentar os originais em caso de autenticação por servidor público da UPE.

11.1.1. A comissão local designará o horário e o recinto de recebimento do Currículo ao término da divulgação do resultado da prova escrita.

11.1.2. Será atribuída nota zero (0) ao candidato que não entregar essa documentação na data e local estipulado.

11.2. Os títulos apresentados serão organizados, para efeito de julgamento, de acordo com o ordenamento do Barema Específico.

11.3. O julgamento da prova de títulos será realizado pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes deste Edital (Anexo V), atribuindo a Banca a cada candidato nota única, de zero (0) a dez (10), considerando-se até a segunda casa decimal. A nota atribuída será registrada em formulário próprio e lacrada em envelope para cada candidato, que será assinado pelos três (03) membros da Banca Examinadora e entregue ao presidente da Comissão Local, responsável por sua guarda.

11.4. Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis da CAPES.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Realizadas todas as provas do Concurso Público para o Cargo de Professor, a Comissão Local divulgará o resultado final, contendo os julgamentos da prova escrita, da prova didática, do plano de trabalho e da prova de títulos, no quadro de aviso da Secretaria da Unidade de Educação responsável pela realização do Concurso, após sessão pública (conforme subitem 12.8) em sala da Unidade de Educação a ser determinada no momento de instalação dos trabalhos.

12.2. As notas da prova escrita, da prova didática e da prova do plano de trabalho serão obtidas pela média aritmética dos valores atribuídos aos candidatos por examinador, considerando-se, na média de cada prova, até 02 (duas) casas decimais.

12.3. A nota final será o resultado da média ponderada das notas, obtida da seguinte forma:

- Prova escrita, peso 4,0 (quatro);
- Prova didática, peso 3,0 (três);
- Prova de títulos, peso 2,0 (dois);
- Prova do plano de trabalho, peso 1,0 (um).

12.4. Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:

- maior idade;
 - maior nota na prova escrita;
 - maior nota na prova didática;
 - maior nota na prova de títulos;
- V. Ter sido jurado – Lei Federal n.º 11.689/2008 que alterou o art.440 do CPP.

Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item acerca dos Critérios de Desempate.

12.5. Será considerado **APROVADO** o candidato que, cumulativamente, obtiver, na média global ponderada das provas: didática, escrita, plano de trabalho e de títulos, a nota mínima 7,0 (sete).

12.6. Será considerado **ELIMINADO** do Concurso o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), referente à média aritmética dos membros da Banca Examinadora nas etapas eliminatórias.

12.7. Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média final, utilizando-se da regra universal de arredondamento.

12.8. Concluída a apuração, a Banca Examinadora divulgará o resultado em sessão pública, em dia e horário previsto no cronograma, divulgado no momento de instalação dos trabalhos, e submeterá seu relatório à apreciação da Comissão Executora, especificando as notas atribuídas, conforme o presente Edital e a classificação final dos candidatos.

13. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO

13.1. O candidato, a partir da divulgação do resultado do Concurso, poderá interpor recurso no período constante no cronograma (Anexo IV) deste Edital.

13.2. O recurso será impresso, em duas vias, e encaminhado à Comissão Coordenadora conforme modelo Anexo VIII.

13.3. Os recursos, porventura interpostos, deverão ser digitados e julgados pela Comissão Coordenadora, ouvida a Comissão Executora, Comissão Local e Banca Examinadora quando for o caso, e divulgados seus resultados no endereço <http://www.upe.br/concursos>.

13.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Expirado o prazo de recurso ou julgados todos os recursos interpostos e divulgados seus resultados, a Comissão executora, encaminhará a lista de classificados à Comissão responsável pela coordenação do Concurso público para Docente da UPE, que enviará ao Reitor da Universidade de Pernambuco para a devida apreciação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e Conselho Universitário – CONSUN, a fim de, posteriormente, ser homologada através de Portaria Conjunta SAD/UPE e publicada no Diário Oficial do Estado.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

15.1. Os candidatos aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao quantitativo das vagas constantes no Anexo I, deste Edital.

15.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público para professor, valendo, para esse fim, a homologação e a nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

15.3. A nomeação seguirá a rigorosa ordem classificatória, observando-se as disposições legais pertinentes.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

16.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do Edital de homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e do Conselho Universitário – CONSUN da Universidade de Pernambuco – UPE, na forma preceituada no Art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

17. DA INVESTIDURA NO CARGO

17.1. Requisitos para posse:

- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
- Estar quite com as obrigações militares, excetuando-se a condição exigida aos estrangeiros;
- Estar quite com as obrigações eleitorais, excetuando-se a condição exigida aos estrangeiros;
- Ter idade mínima de 18 anos ou emancipados civilmente;
- Além dos requisitos já estabelecidos, o candidato contratado deverá apresentar:
 - PIS ou PASEP (se já for cadastrado);
 - 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
 - Cadastro de Identificação de Contribuinte (CIC) / Cadastro Pessoa Física (CPF);
 - Declaração de não possuir vínculo profissional com dedicação exclusiva em instituições governamentais.
- No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Esteja apto física e mentalmente para o exercício da função, conforme julgamento procedido pela Junta Médica Oficial do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH);
- Estar inscrito e atualizado com as obrigações legais do órgão fiscalizador da profissão, apresentar a identidade profissional para o exercício de sua Profissão, quando for o caso;
- Apresentar comprovante do maior título acadêmico e de graduação, bem como o histórico escolar de graduação e pós-graduação, exigidos para investidura no cargo, certificados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação.
- Apresentar declaração que comprove a não acumulação ilegal de cargos, empregos, funções públicas e de proventos, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.
- Atender a convocação para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- Apresentar comprovação de ter exercido função de jurado, na hipótese de desempate, em atendimento ao disposto no art. 440 do código de processo penal – Decreto Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941.

17.2. O candidato classificado tomará posse no cargo para o nível inicial da classe da vaga concorrida, mediante ato a ser realizado na Secretaria de Administração do Estado.

17.3. O candidato convocado que não entrar em exercício no prazo legal terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito, sem a exceção do disposto, sendo chamado o candidato de classificação imediatamente inferior.

18. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

18.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do Cargo/função para a qual concorre.

18.2. A deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições do Cargo/função a que concorre.

18.3. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei nº. 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº. 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

18.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas.

18.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº. 3.298/99, e alterações posteriores.

18.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou entidade por ela credenciada.

18.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico, (modelo constante do anexo VI), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

18.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

18.9. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoas com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral do Concurso.

18.10. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

18.11. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

18.12. Após a nomeação, o candidato não poderá arguir a deficiência apresentada no Concurso Público, para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O candidato aprovado no Concurso Público para Docente da Universidade de Pernambuco, além da docência (graduação e pós-graduação), exercerá, também, funções de pesquisa, extensão e gestão, inclusive assistenciais, quando for o caso, bem como as incumbências previstas no Art. 13, da Lei nº 9.394/96 e nas demais normas e legislação em vigor.

19.2. O candidato aprovado neste concurso fará parte do quadro permanente da Universidade de Pernambuco, devendo desenvolver suas atribuições profissionais, conforme consta a distribuição de vagas no Anexo I. Em caso de necessidade e interesse da UPE, poderá ministrar aulas em quaisquer unidades da UPE, atendendo os cursos e áreas do conhecimento para o qual prestou concurso, para fazer cumprir o disposto no artigo 12, § 2º, e 13, da Lei Complementar Estadual nº 101/2007, e no que couber, o disposto previsto no artigo 155, I e II, do Regimento Interno da UPE.

19.2.1. Nos casos em que o docente em seu campus não atingir os parâmetros da Resolução do CONSUN/UPE nº 017/2011, que trata da carga horária docente na UPE, deverá completá-la em outro campus com curso no sistema de crédito, no sistema modular ou com a ferramenta de Educação à Distância (EAD), conforme disposto no título VII, cap. I, art. 211 do Regimento Geral da UPE.

19.2.2. O docente em estágio probatório deverá cursar módulo obrigatório do Prodocência (Programa de Formação Permanente de Docentes da UPE), que trabalhará subsídios para a atuação profissional, inclusive para exercício da docência em EAD.

19.2.3. O docente em estágio probatório não poderá concorrer ao Edital interno de Remoção (Remoção de Docentes entre Unidades de Educação da UPE).

19.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição no Concurso Público para Docente e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes.

19.4. O título de pós-graduação deverá ser oriundo de curso realizado por Instituição de Ensino Superior e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação.

19.5. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação, acompanhado de tradução juramentada.

19.6. A Universidade de Pernambuco - UPE não se responsabilizará por prejuízo de qualquer ordem causado ao candidato, decorrente de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos—ECT, por razões diversas e/ou de fornecimento do endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

19.7. Os documentos protocolados no ato da inscrição, assim como aqueles gerados durante a realização do concurso ficarão sob a guarda da Unidade promotora do Concurso Público para Docente que enviará cópias às Pró-Reitoria Administrativa e de Graduação, por um interregno de dez anos, em observância aos dispositivos da Legislação em vigor.

19.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário das publicações referentes ao certame, inclusive toda e qualquer retificação relativa ao Edital em pauta, na página <http://www.upe.br/concursos>.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste Concurso Público de Provas e Títulos para Docente.

**ANEXO I – VAGAS E REQUISITOS
CAMPUS BENFICA – POLITÉCNICA**

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Matemática	Básico de Engenharias	Adjunto	01	40hrs	Bacharelado em Matemática ou Estatística ou Física ou Graduação em Engenharia	Doutorado ou Livre Docência em Matemática, ou Matemática Computacional ou Estatística ou Física Teórica.
Física	Básico de Engenharias	Adjunto	01	40hrs	Bacharelado em Física ou Graduação em Engenharia	Doutorado ou Livre Docência em Física Teórica ou Física Experimental ou Ciências com Área de Concentração em Física Teórica ou Ciências com Área de Concentração em Física Experimental ou Ciências de Materiais ou Engenharia de Materiais.
Sistemas de Controle, Eletrônica Industrial, Eletrônica de Potência, Instrumentação	Engenharia Elétrica - Eletrônica	Assistente	01	40hrs	Engenharia Elétrica (Eletrotécnica, Eletrônica ou Telecomunicações) ou Engenharia de Automação e Controle	Mestrado em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Automação e Controle
Projetos Mecânicos e Processos de Fabricação.	Engenharia Mecânica	Assistente	01	40hrs	Engenharia Mecânica ou Mecatrônica.	Mestrado em Engenharia.
Engenharia Elétrica – Comunicações Móveis e Sem Fio; Comunicações Ópticas	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	Assistente	01	40hrs	Graduação em Engenharia Elétrica (Eletrotécnica ou Eletrônica ou Telecomunicações);	Mestrado em Engenharia Elétrica (Eletrotécnica ou Eletrônica ou Telecomunicações), ou Engenharia de Computação, Engenharia de Sistemas ou Ciência da Computação
Engenharia Elétrica – Propagação Eletromagnética; Linhas de Transmissão; Projeto de Circuitos de Comunicação	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	Assistente	01	40hrs	Graduação em Engenharia Elétrica (Eletrotécnica ou Eletrônica ou Telecomunicações);	Mestrado em Engenharia Elétrica (Eletrotécnica ou Eletrônica ou Telecomunicações), ou Engenharia de Computação, ou Engenharia de Sistemas ou Ciência da Computação

Engenharia de Segurança do Trabalho	Engenharia Civil	Adjunto	01	40hrs	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental	Doutorado em Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho conforme Lei nº 7.410 de 27 de novembro de 1985 e as Resoluções CONFEA nº 359 de 31 de julho de 1991 e nº 437 de 27 de novembro de 1999.
Transporte e InfraEstruturas	Engenharia Civil	Adjunto	01	40hrs	Graduação em Engenharia Civil	Doutorado em Engenharia Civil ou Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação ou Desenvolvimento Urbano ou Desenvolvimento e Meio Ambiente ou Oceanografia

Área: Matemática**Pontos para a Prova:**

- Vetores, Matrizes e Sistemas de Coordenadas. Cálculo Diferencial e Integral, Cálculo Vetorial, Operadores Diferenciais (Gradiente, Divergente e Rotacional); Propriedades e representação em diferentes sistemas de coordenadas.
- Transformações Lineares: Definição, Exemplos, Representações Matriciais, Teorema do Núcleo e Imagem, operadores simétricos, Hermitianos e Unitários, Diagonalização de Operadores.
- Teorema de Existência e Unicidade para Equações Diferenciais Ordinárias.
- Teoremas da Função Inversa e da Função Implícita em R e Rn e Aplicações.
- Teorema Espectral em Dimensão Finita, Infinita e Aplicações.
- Corpo de Números Complexos, Funções Analíticas e Inteiras, Teorema de Cauchy e Aplicações.
- Séries de Fourier: Definição, Teoremas de Convergência e Aplicações.
- Equações Diferenciais Parciais: Classificação, Métodos de Solução Analítica e Numérica.
- Probabilidade, Espaços de Probabilidade, Probabilidade Condicional e Independência, Teorema de Bayes.
- Variável e Funções de Variável Aleatória, Função de Distribuição Acumulada, Momentos e Função Geradora de Momentos, Teorema do Limite Central.

Área: Física**Pontos para a Prova:**

- Dinâmica Hamiltoniana e Lagrangeana: Princípio de Hamilton, Coordenadas Generalizadas, Equações de Lagrange, Multiplicadores de Lagrange, Teoremas de Conservação, Equações Canônicas do Movimento.
- Movimento Sob uma Força Central: Massa Reduzida, Teoremas de Conservação, Equações de Movimento, Órbitas e Excentricidade em um Campo Central, Energia Centrífuga e Potencial Efetivo.
- Movimentos Periódicos: Movimento Harmônico Clássico, Oscilações e Ondas.
- Leis da Termodinâmica e Comportamento Térmico dos Gases.
- Eletrostática e Magnetostática: Campos e Potenciais Elétrico e Magnético, Trabalho e Energia, Condutores, Campos Elétrico e Magnético na Matéria, Indução Eletromagnética, Equações de Maxwell.
- Ondas Eletromagnéticas: Equações de Maxwell, Ondas em uma dimensão, Equação da Onda, Ondas Eletromagnéticas no Vácuo e na Matéria, Absorção e Dispersão, Guias de Onda.
- Óptica Geométrica e Óptica Física, Imagens, Instrumentos Ópticos, Interferência, Difração.
- Equação de Schrödinger e Aplicações em Uma Dimensão.
- Física de Perturbação Independente do Tempo para Sistemas Quânticos.
- Teoria Experimental: Processos Gráficos e Numéricos de Análise Experimental, Experiências nos Campos da Mecânica, Oscilações e Ondas, Termodinâmica, Eletrostática, Eletrodinâmica, Eletromagnetismo e Óptica.

Área: Sistemas de Controle, Eletrônica Industrial, Eletrônica de Potência, Instrumentação**Pontos para a Prova:**

- Projeto de Controladores por Resposta em Frequência, Lugar das Raízes e Espaços de Estados;
- Modelagem e Simulação de Sistemas Dinâmicos;
- Análise da Resposta de Sistemas de Primeira e Segunda Ordens;
- Dispositivos Semicondutores de Potência (Diodos, Tiristores, Chaves BJT, MOSFET, GTO, IGBT, etc.);
- Circuitos de Disparos e Análise de Circuitos com Dispositivos Semicondutores de Potência;
- Proteção de Dispositivos Semicondutores de Potência;
- Conversores (AC/DC, DC/DC, DC/AC e AC/AC); Inversores de Frequência e Aplicações;
- Sensores e Transdutores Industriais;
- Atuadores (Elétricos, Hidráulicos e Pneumáticos);
- Aplicações de Eletrônica de Potência em FACTS e Acionamento de Motores;

Área: Projetos Mecânicos e Processos de Fabricação.**Pontos para a Prova:**

- Desenho de Máquinas: Normas para o desenho. Vistas ortogonais e auxiliares. Tolerâncias e ajustes mecânicos. Utilização de ferramentas CAD 2D e 3D na elaboração de projetos mecânicos: Conceitos básicos e tipos de modelagem. Sistemas de coordenadas e de entrada de dados. Estratégias de criação de modelos. Comandos de construção, edição e visualização de modelos. Vistas seccionais. Representação de elementos de máquinas: Desenho dos elementos de união. Desenho dos elementos de transmissão. Noções de projeto e de representação de conjuntos e detalhes mecânicos.
- Ciência e Engenharia dos materiais: Introdução à ciência dos materiais, estrutura atômica, elétrons, moléculas, tabela periódica. Estrutura de sólidos, células cristalinas, sistemas cristalinos, difração de raios X. Imperfeições de sólidos, defeitos pontuais, análise microscópica. Materiais metálicos: propriedades mecânicas, diagramas de fase, sistema Fe-C, ligas metálicas, corrosão. Propriedades mecânicas de materiais cerâmicos, polímeros e compósitos. Propriedades elétricas, magnéticas e ópticas de materiais.
- Resistência dos Materiais: Tensões e deformações de membros submetidos a carregamento axial, torção e flexão. Projeto de vigas. Deflexão de vigas por integração. Flambagem de colunas. Análise de tensões e deformações usando o círculo de Mohr. Métodos de Energia. Falhas e critério de falhas para carregamentos estáticos.
- Elementos de Máquinas: Mecânica da Fratura, Fluência, Fadiga e integridade estrutural de equipamentos. Projeto de eixos e árvores, fixação por parafuso, fixação por solda, chavetas, acoplamentos, mancais, molas, engrenagens, correntes, correias e seleção de cabos de aço. Projeto de Máquinas.
- Processos de fabricação e soldagem: fundição, forjamento, laminação, extrusão, trefilação, estampagem, processos de usinagem, processos de fabricação não convencionais, processamento de plásticos. Física do arco elétrico aplicado à soldagem. Processos convencionais e não convencionais de soldagem. Automação na soldagem.
- Sistemas integrados de manufatura: Tecnologia de grupo. Tecnologias de produção: células de manufatura, sistemas flexíveis de manufatura, sistemas de manipulação e robôs. Relacionamento produto-processo-tecnologias de produção. Sistemas integrados de manufatura. Manufatura integrada por computadores: CAD, CAPP, CAM e CAQ. Engenharia simultânea. Escalonamento da produção.
- Programação e operação de máquinas CNC: Automação dos processos de fabricação em Mecânica de Precisão. Aplicação de computadores ao processo produtivo. Máquinas comandadas por controle numérico. Características da unidade de comando, acionamentos, magazine de ferramentas, transdutores. Programação manual de uma máquina-ferramenta a CNC. Planejamento da usinagem de uma peça com máquinas ferramenta a CNC. Operação de máquina-ferramenta a CNC. Utilização de ferramentas CAM.
- Cinemática e Dinâmica de Mecanismos: Dinâmica de Sistemas. Principais Tipos de Mecanismos. Análise Cinemática de Mecanismos com Movimento Plano. Síntese de Mecanismos Articulados. Cames. Análise de Forças Dinâmicas em Mecanismos. Cinemática e Dinâmica de manipuladores robóticos.
- Vibrações Mecânicas: Fundamentos básicos, Vibrações livres e forçadas em sistemas, Frequência natural e fator de amortecimento, Isolamento de vibrações e Tipos de amortecimento.
- Elementos Finitos: Métodos residuais, Elementos Finitos Unidimensionais (Galerkin), Elementos Finitos Bidimensionais, Elementos Finitos Tridimensionais, Estimativas de Erros, Aplicações Específicas em Mecânica, Programação Numérica. Utilização de ferramentas CAE.

Área: Engenharia Elétrica – Comunicações Móveis e Sem Fio; Comunicações Ópticas**Pontos para a Prova:**

- Comunicações móveis e sem fio: conceitos básicos; canais de comunicação com desvanecimento; técnicas de acesso múltiplo; padrões de sistemas de comunicação sem fio.
- Telefonia móvel celular: conceitos básicos; descrição do sistema celular; canais de rádio; capacidade do sistema celular; padrões.
- Codificação de voz.
- Modulação digital.
- Redes digitais: fundamentos; ISDN; redes ATM; xDSL; WLL; PLC.
- Propagação em fibras ópticas: guia de ondas óptico; modos de propagação nas fibras ópticas; acoplamento entre os modos guiados; tipos de fibras ópticas.
- Alterações do feixe óptico guiado: cálculo de atenuação nas fibras ópticas; causas de atenuação nas fibras ópticas; perfil de atenuação espectral da fibra óptica; dispersões nas fibras ópticas; largura de faixa da fibra óptica.
- Dispositivos para emissão de luz e detectores para comunicações ópticas: diodos emissores de luz (LEDs); diodos laser; fotodetectores e fotodiodos.
- Amplificadores de fibra óptica: fundamentos da amplificação óptica; estrutura básica do amplificador a fibra óptica; características do amplificador a fibra óptica; localização do amplificador no sistema óptico.
- Redes WDM.

Área: Engenharia Elétrica – Propagação Eletromagnética; Linhas de Transmissão; Projeto de Circuitos de Comunicação

Pontos para a Prova:

1. Sistemas de telecomunicações: enlace básico; tipos de propagação eletromagnética; qualidade e proteção do sinal; espectro eletromagnético; sistemas irradiantes; serviços de telecomunicações.
2. Teoria e aplicação da onda terrestre ou superficial.
3. Teoria e aplicação da onda espacial ou troposférica.
4. Teoria e aplicação da onda ionosférica.
5. Linhas bifilares em regime senoidal.
6. Projeto de linhas de transmissão.
7. Casamento de impedância.
8. Circuitos passivos sintonizados.
9. Amplificadores de tensão sintonizados.
10. Amplificadores de potência sintonizados.

Área: Segurança do Trabalho

Pontos para a Prova:

1. Introdução a engenharia de segurança do trabalho
2. Legislação de segurança do trabalho
3. Controle dos riscos e dos acidentes
4. Programas de segurança do trabalho
5. Segurança na Construção Civil
6. Responsabilidade civil, penal e administrativa do acidente de trabalho
7. Custo dos acidentes do trabalho
8. Gestão de segurança e saúde do trabalho
9. Conceituação e Importância da Preservação do Meio Ambiente e Programas de Preservação do Meio Ambiente;
10. Produção mais Limpa - Resíduos industriais

Área: Transporte e InfraEstruturas

Pontos para a Prova:

1. Conceitos de sistemas de transportes. Sistemas de transportes urbanos. O sistema de transporte rodoviário brasileiro. O sistema ferroviário brasileiro. A infraestrutura portuária e aeroportuária brasileira. Evolução do meio de transporte aquaviário brasileiro. Navegação marítima. Estudos necessários à implantação de um porto. Exploração portuária. Política portuária e regime econômico-financeiro dos portos.
2. Elementos básicos do projeto geométrico: condicionamento dos pontos de passagens obrigatórios; interação homem x veículo x via; velocidade diretriz e velocidade de operação; comprimento crítico das pampas; reconhecimento e exploração; características determinadas da concepção geométrica das rodovias.
3. Elaboração do projeto geométrico em planta de rodovias: cálculo dos elementos da curva circular de concordância horizontal; cálculo dos elementos da curva de transição; superlargura e super revelação; interseções rodoviárias. Elaboração do projeto geométrico em perfil de rodovias: perfil longitudinal; estudo de visibilidade: curvas parabólicas de concordância vertical; fixação de greide; seções transversais.
4. Projeto de estradas integrado ao meio ambiente: procedimento de avaliação de impacto ambiental-ai; estudo de impacto ambiental e sua relação com o projeto; caracterização das alternativas; métodos de avaliação de impactos ambientais; análise das alternativas.
5. Prospecção de solos e terraplenagem: estudo dos materiais constituintes do subleito; exploração de jazidas; distância média de transportes; equipamentos empregados; mapas de cubagem; diagrama de massas (bruckner).
6. Projeto de pavimentos rodoviários: camadas constituintes da superestrutura rodoviária; equipamento e materiais empregados; dimensionamento de pavimentos asfálticos (método do DNIT, COPPE/UFRJ e outros métodos); dimensionamento de pavimento de concretos (método da PCA e ABCP).
7. Drenagem superficial e profunda: erosões superficiais; equações básicas de hidráulica. Velocidade de erosão e sedimentação; voçorocas; dimensionamento das obras destinadas ao disciplinamento das águas pluviais que não formam lençol freático; projeto-tipo do DNIT; aplicações de materiais sintéticos; permeabilidade; dimensionamento clássico de sistemas drenantes; vazão subterrânea; drenagem de pavimentos.
8. Dimensionamento da superestrutura rodoviária: elementos de tráfego; legislação brasileira concernente às cargas transportadas; número "n", métodos de dimensionamento; elementos de solos e fundações; subleito, sub-base, base e revestimento; tipos e funcionamento dos pavimentos; caracterização de materiais de pavimentação.
9. Conservação de rodovias: avaliação das condições de superfície; identificação dos defeitos: avaliação estrutural e funcional; interpretação dos resultados; métodos empíricos de dimensionamento de reforço; método da resiliência; fundamentos; critérios de avaliação global.
10. Complementos de construção de estradas: métodos de construção e ensaios de campo para base de solo estabilizado granulometricamente; solo cimento, macadame hidráulico e betuminoso, revestimento betuminoso em geral; uso de blocos intertravados de concreto; caracterização mecânica de pavimentos alternativos; noções de sinalização; segurança e dispositivos de conexão; defensas; cercas; paisagismo; desapropriação.

CAMPUS PETROLINA

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Citologia, Histologia, Biodiversidade e Ensino de Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Adjunto	01	40hrs	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Doutorado na área de Ciências Biológicas
Ecologia, Evolução, Ensino de Ciências Naturais.	Ciências Biológicas	Adjunto	01	40hrs	Licenciatura em Ciências Biológicas	Doutorado na área de Ciências Biológicas ou Educação
Nutrição em Saúde Pública, Epidemiologia, Educação nutricional, Bioética e Estágio curricular.	Nutrição	Adjunto	02	40hrs	Bacharelado em Nutrição	Doutorado na área de Ciências Biológicas, ou Ciências Sociais ou Educação.
Letras/Língua Inglesa - Literaturas de Língua Inglesa/Americana	Letras	Assistente	01	40hrs	Letras	Mestrado em Letras ou Inglês ou Literaturas de Língua Inglesa ou Estudos Linguísticos e Literários em Inglês ou Letras Estrangeiras Modernas ou Língua, Literatura e Cultura Inglesa.
Ensino da Geografia e Estágio Supervisionado	Geografia	Adjunto	01	40hrs	Licenciatura em Geografia	Doutorado em Geografia
Planejamento, Avaliação e Estágio Supervisionado.	Pedagogia	Adjunto	01	40hrs	Licenciatura em Pedagogia	Doutorado na área de Educação

Área: Citologia, Histologia, Biodiversidade e Ensino de Biológicas

Pontos para as provas:

1. Didática do ensino de biologia formação de professores de ciências biológicas.
2. Método científico e metodologia da pesquisa científica na formação de professores de ciências biológicas.
3. Membrana celular: estrutura, composição, processos de transporte e reconhecimento celular.
4. Célula eucarionte: estrutura, citoesqueleto, compartimentação e organelas.
5. Ciclo celular: etapas, divisão mitótica e morte celular.
6. Gametogênese e fecundação.
7. Tecidos conjuntivos (propriamente dito, adiposo, cartilaginoso e ósseo).
8. Fungos: características estruturais, relações ecológicas, ciclo de vida e diversidade.
9. Briófitas: características estruturais, relações ecológicas, ciclo de vida e diversidade.
10. Pteridófitas: características estruturais, relações ecológicas, ciclo de vida e diversidade.

Área: Genética, Ecologia, Evolução e Ensino de Biologia

Pontos para prova:

1. Educação em saúde e educação ambiental na formação de professores de ciências biológicas.
2. Didática e metodologia do ensino de ciências na formação de professores de ciências biológicas.
3. Metodologia da pesquisa experimental na formação de professores de ciências biológicas.
4. Metodologia da pesquisa educacional na formação de professores de ciências biológicas.
5. Hereditariedade: 1º lei de Mendel
6. Evolução: origem e diversificação dos domínios procarionte e eucarionte.
7. Ecologia de comunidades, ecossistema global e ciclo de matéria e energia nos ecossistemas.
8. Ecologia: distribuição dos climas e dos biomas na terra, ecologia comportamental e ecologia das populações.
9. Evolução: história da terra, história da vida na terra e mecanismos de evolução.
10. Evolução: especiação, evolução molecular e filogenia.

Área: Nutrição em Saúde Pública, Epidemiologia, Educação nutricional, Nutrição Materno-infantil e Estágio curricular.

Ponto para a prova:

1. O Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes, mecanismos de funcionamento, instrumentos de planejamento, leis e atos normativos que estruturam o SUS;
2. Marcos legais das políticas de alimentação e nutrição no Brasil e a atuação do nutricionista;
3. O papel do nutricionista na saúde pública, transição demográfica, epidemiológica, nutricional e alimentar;
4. Epidemiologia dos problemas nutricionais da população brasileira: desnutrição, sobrepeso e obesidade;
5. Carências nutricionais, com ênfase na anemia nutricional e deficiência de Vitamina A;
6. Tipos de desenhos de estudo descritivos e analíticos com ênfase na epidemiologia nutricional.
7. Diagnóstico de saúde da comunidade com base nos condicionantes e determinantes do processo saúde-enfermidade;
8. Estudos Epidemiológicos: caso-controle, coorte;
9. Políticas públicas de educação alimentar e nutricional;
10. Bioética e seus desafios contemporâneos.

Área: Letras/Língua Inglesa - Literaturas de Língua Inglesa/Americana

Ponto para a prova:

1. Methods in Language Teaching and learning
2. School of thought in second language acquisition (Structuralism/Behaviorism; Rationalism and Cognitive Psychology; Constructivism)
3. Communicative Competence
4. Theory of Second Language Acquisition-Stephen Krashen
5. Grammar Teaching and learning
6. How to teach reading/listening
7. How to teach speaking/writing
8. American Literature-An overview of the Colonial Period to the Modern Period
9. English Literature – Why Literature? What’s English Literature? An overview of the history of English Language to the Renaissance-William Shakespeare (life and works)
10. English Language Teaching in the Brazilian Education System (PCNs)

Área: Ensino da Geografia e Estágio Supervisionado

Ponto para a prova:

1. Ensino, pesquisa e extensão em Geografia;
2. Práticas interdisciplinares e o ensino de Geografia;
3. O Estágio supervisionado e a formação de professores de Geografia;
4. Pesquisas e práticas docentes: o estágio supervisionado em Geografia;
5. Programa Interdisciplinar de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID) e o Ensino da Geografia;
6. A linguagem cartográfica no Ensino Fundamental e Médio;
7. A História das Disciplinas Escolares e o Currículo de Geografia na Educação Básica;
8. O Ensino e a avaliação escolar: uma análise a partir dos cursos de licenciatura em Geografia;
9. Categorias, conceitos e conteúdos geográficos no cotidiano da Escola;
10. Os parâmetros curriculares nacionais para o Ensino de Geografia e a formação dos professores para a Educação;

Área: Planejamento, Avaliação e Estágio Supervisionado

Pontos para as provas:

1. O papel da avaliação na mediação da aprendizagem.
2. Políticas públicas em avaliação e planejamento educacional: desafios e perspectivas.
3. Planejamento e avaliação: componentes do ato pedagógico.
4. Estágio: ação reflexiva e crítica da prática docente.
5. O estágio na formação de professores: as relações entre teoria e prática.
6. Planejamento e avaliação – fundamentos didáticos, pedagógicos e epistemológicos.
7. O Planejamento como eixo articulador da prática docente.
8. Planejamento participativo e avaliação mediadora no contexto da educação básica.
9. A relação entre o plano de desenvolvimento da escola (PDE) e o projeto político pedagógico (PPP) no âmbito das escolas e dos sistemas de ensino.
10. O estágio como campo de conhecimento: uma análise dos diferentes enfoques do estágio nos cursos de formação de professores.

CAMPUS BENFICA - FCAP

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Direito Urbanístico e Ambiental, Direito Processual Civil, Mediação e Arbitragem, Metodologia da Pesquisa Científica.	Direito	Assistente	01	40hrs	Direito	Mestrado em Direito
Direito Privado, Mediação e Arbitragem, Orientação Profissional	Direito	Adjunto	01	40hrs	Direito	Doutorado em Direito
Propedêuticas: Introdução ao Estudo do Direito, Teoria Política e do Estado, Antropologia Jurídica, História do Direito, Filosofia Geral e Jurídica, Sociologia Geral e Jurídica, Hermenêutica e Argumentação Jurídica, Ética Geral e Profissional.	Direito	Assistente	01	40hrs	Direito	Mestrado em Direito
Direito Público, Mediação e Arbitragem, Orientação Profissional, Estágio Supervisionado em Geral, Trabalho de Conclusão de Curso.	Direito	Assistente	01	40hrs	Direito	Mestrado em Direito

Área: Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Direito Urbanístico e Ambiental, Direito Processual Civil, Mediação e Arbitragem, Metodologia da Pesquisa Científica, Estágio Supervisionado em Geral, Trabalho de Conclusão de Curso.

Pontos para a Prova:

1. A Boa-Fé Objetiva no Ordenamento Jurídico Brasileiro
2. A Função Social da Posse no Ordenamento Jurídico Brasileiro
3. Direitos no Concubinato
4. A proteção Contratual do Consumidor
5. Contratos Empresariais Como Instrumento do Desenvolvimento Sustentável
6. Títulos de crédito próprios (aspectos peculiares). Princípios do Direito Cambiário
7. Acesso à Jurisdição e Processo Eletrônico
8. O Direito à Cidade no Sistema Jurídico Brasileiro
9. Formas Adequadas de Solução de Conflitos
10. A Efetivação da Cidadania e do Acesso à Justiça no Estado Democrático de Direito

Área: Direito Privado

Pontos para a Prova:

1. A Boa-Fé Objetiva no Ordenamento Jurídico Brasileiro
2. A Função Social da Posse no Ordenamento Jurídico Brasileiro
3. Direitos no Concubinato
4. A proteção Contratual do Consumidor
5. Contratos Empresariais Como Instrumento do Desenvolvimento Sustentável
6. Contratos Mercantis: franquia, compra e venda, *factoring*
7. Títulos de crédito próprios (aspectos peculiares). Princípios do Direito Cambiário
8. Interface Entre o Direito Empresarial e do Trabalho
9. Princípios de Direito do Trabalho: Perspectiva Crítica
10. Greve: Tendências Contemporâneas

Área: Propedêuticas

Pontos para a Prova:

1. Visões da Liberdade: Entre Antigos e Modernos
2. Ética, Moral e Direito: Um Diálogo Com Zigmunt Bauman
3. A Formação Histórica do Culturalismo Jurídico e Sua Importância para o Direito Brasileiro
4. Consequências da Globalização, Alteridade e Desafios da Fundamentação do Direito na Razão Comunicativa
5. As Mulheres na América Latina: Entre a Opressão de Gênero e Colonialidade
6. Racionalidade da Decisão em Robert Alexy

7. Contribuições de Ronald Dworkin à Justiça Constitucional
8. Hermenêutica Jurídica: Crítica à Recepção da Teoria Alexiana no Brasil
9. Democracia e Participação Popular no Brasil
10. A Importância da Participação Popular para a Concretização dos Direitos Sociais no Brasil

Área: Direito Público

Pontos para a Prova:

1. Ativismo Judicial, Fraternidade e Direitos Fundamentais
2. O Dano Moral Coletivo no Estado de Direito Ambiental
3. Controle de Constitucionalidade em Processo Administrativo
4. Influências do Neoliberalismo na Organização Jurídica-Administrativa Brasileira
5. A Dimensão dos Direitos Humanos na Esfera do Pluralismo Cultural
6. Prova Ilícita no Direito Processual Penal e o Princípio da Proporcionalidade
7. O Viés Digital do Suicídio: Instigação, Induzimento e Auxílio ao Suicídio em Ambientes Virtuais
8. Responsabilidade Pessoal dos Sócios e Administradores pelos Débitos Tributários da Pessoa Jurídica
9. O Novo Código de Processo Civil e Seus Impactos no Processo do Trabalho
10. Seguridade Social: Tendências Contemporâneas

CAMPUS SERRA TALHADA

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Bioestatística/ Epidemiologia/ Saúde Coletiva/ Atenção Primária a Saúde/ Metodologia da Pesquisa Clínica e Epidemiológica.	Medicina	Assistente	01	40hrs	Bacharelado em Medicina ou Biomedicina ou Ciências Farmacêuticas ou Ciências Biológicas ou Enfermagem ou Nutrição ou Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Educação Física ou Odontologia ou Estatística	Mestrado em Estatística ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Vigilância em Saúde ou Epidemiologia ou Medicina Tropical ou Gestão em Saúde Pública.
Clínica Médica/ Atenção em Saúde/Prática Médica/Discussão Clínica.	Medicina	Auxiliar	01	40hrs	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência Médica em: Cardiologia ou Neurologia ou Endocrinologia ou Reumatologia ou Nefrologia ou Pneumologia ou Geriatria ou Dermatologia ou Gastroenterologia ou Hematologia ou Patologia ou Clínica Médica.
Medicina da Família/ Deontologia médica/Saúde coletiva/Atenção em Saúde/Prática Médica/Discussão Clínica.	Medicina	Auxiliar	01	40hrs	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência Médica em Saúde da Família.
Ginecologia e obstetria/ Atenção em Saúde/ Prática Médica/Discussão Clínica.	Medicina	Auxiliar	01	40hrs	Bacharelado em Medicina	Residência Médica em Ginecologia e Obstetria

Área: Bioestatística/Epidemiologia/Saúde Coletiva/Atenção Primária a Saúde/Redação Científica/Delineamento de Pesquisa Clínica e Epidemiológica/Gestão e Educação/Integração Docente assistencial/ Supervisão de Estágios Curriculares e Pesquisa em saúde.

Pontos para a Prova:

1. Sistemas Comparados de Saúde Pública;
2. Estruturação do texto Científico;
3. O estilo da Escrita Científica;
4. Uso da epidemiologia para Avaliação de Serviços de Saúde;
5. Principais tipos de desenho de pesquisa em epidemiologia;
6. Epidemiologia: indicadores de saúde, análise e interpretação de dados;
7. População, amostra, tamanho amostral, e planejamento amostral;
8. Principais técnicas estatísticas para o estudo de confiabilidade e validade de instrumentos de medida;
9. Testes de Hipóteses (paramétricos e não paramétricos) e significância estatística;
10. Elementos da editoração do texto científico.

Área: Clínica Médica/Atenção em Saúde/Prática Médica/Discussão Clínica.

Pontos para a Prova:

1. Hipertensão arterial sistêmica;
2. Diabetes mellitus;
3. Acidente vascular encefálico;
4. Pneumonias;
5. Infecção urinária;
6. Infarto agudo do miocárdio;
7. Doenças do refluxo gastroesofágico;
8. Sepsis;
9. Anamnese;
10. Exame físico.

Área: Medicina da Família/Deontologia médica/Saúde coletiva/Atenção em Saúde/Prática Médica/Discussão Clínica.

Pontos para a Prova:

1. Princípios da medicina de família e comunidade;
2. Princípios da Visita Familiar;
3. Avaliação e Intervenção na família: Genograma e Ecomapa;
4. Saúde da mulher na atenção básica: Pré-natal, puerpério, estratégias de prevenção do câncer do colo do útero e mama;
5. Imunização, crescimento e desenvolvimento infantil;
6. Hanseníase e tuberculose;
7. As grandes síndromes geriátricas;
8. Hipertensão e Diabestes;
9. Diretrizes do curso de Medicina: passado e presente;
10. Depressão e ansiedade.

Área: Ginecologia e obstetria/ Atenção em Saúde/ Prática Médica/Discussão Clínica.

Pontos para a Prova:

1. Amenorréia;
2. Climatério;
3. Ciclo menstrual;
4. Doença inflamatória pélvica aguda;
5. Abortamento;
6. Gravidez ectópica;
7. Hipertensão na gravidez (Pré-eclâmpsia, eclâmpsia e síndrome HELLP);
8. Hemorragias do terceiro trimestre;
9. Parto prematuro;
10. Infecções puerperais.

CAMPUS GARANHUNS

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Língua Portuguesa/ Linguística	Letras	Adjunto	03	40hrs	Graduação em Letras	Doutorado em Língua Portuguesa ou Linguística
Literatura	Letras	Adjunto	01	40hrs	Graduação em Letras	Doutorado em Literatura (área de concentração Literatura em Língua portuguesa/Teorias da literatura)
Ginecologia e Obstetria/ Prática médica/Discussão Clínica.	Medicina	Auxiliar	01	40hrs	Graduação em Medicina	Residência ou Especialização em Ginecologia ou Obstetria.
Citologia, Histologia, Patologia e Embriologia.	Medicina/ Ciências Biológicas	Adjunto	01	40hrs	Bacharelado em Ciências Biológicas ou Medicina ou Enfermagem ou Odontologia ou Psicologia ou Farmácia, Biomedicina ou Fisioterapia ou Nutrição ou Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional ou Bacharelado em Educação Física ou Medicina Veterinária ou Saúde Coletiva.	Doutorado na área de Ciências Biológicas ou na área de Ciências da Saúde
Clínica médica/ Prática médica/Discussão Clínica.	Medicina	Auxiliar	01	40hrs	Graduação em Medicina	Especialização ou Residência Médica em: Cardiologia ou Neurologia ou Endocrinologia ou Reumatologia ou Nefrologia ou Pneumologia ou Geriatria ou Dermatologia ou Gastroenterologia ou Hematologia ou Patologia ou Clínica Médica.
Cirurgia geral e Anatomia/ Prática médica/Discussão Clínica.	Medicina	Auxiliar	02	40hrs	Graduação em Medicina	Residência ou Especialização em Cirurgia Geral.
Medicina da Família e Clínica médica/ Prática médica/Discussão Clínica.	Medicina	Auxiliar	01	40hrs	Graduação em Medicina	Residência ou especialização em Medicina da Família ou Clínica médica.
Farmacologia/ Bioquímica Clínica/ Fisioterapia	Medicina	Adjunto	01	40hrs	Bacharelado em Ciências Biológicas ou Medicina ou Enfermagem ou Odontologia ou Psicologia ou Farmácia, Biomedicina ou Fisioterapia ou Nutrição ou Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional ou Bacharelado em Educação Física ou Medicina Veterinária ou Saúde Coletiva.	Doutorado na área de Ciências Biológicas ou na área de Ciências da Saúde
Didática e metodologia do Ensino	Pedagogia	Adjunto	01	40hrs	Graduação em Pedagogia	Doutorado em Educação
Psicologia Clínica – Cognitivo-Comportamental	Psicologia	Adjunto	01	40hrs	Bacharelado em Psicologia	Doutorado em Psicologia
Psicologia, instituições e práticas coletivas.	Psicologia	Adjunto	01	40hrs	Bacharelado em Psicologia	Doutorado em Psicologia
Avaliação psicológica e psicodiagnóstico	Psicologia	Adjunto	01	40hrs	Bacharelado em Psicologia	Doutorado em Psicologia

Área: Língua Portuguesa/Linguística

Pontos para a Prova:

1. A língua portuguesa ao longo da história;
2. A fonética e a fonologia da língua portuguesa;
3. Morfologia flexional e processos de formação de palavras;
4. Morfossintaxe: emprego e função das palavras nas orações;
5. Aspectos sintáticos, semânticos e discursivos na leitura e na produção textual;
6. Política linguística, gramática e ensino;
7. Variação no português brasileiro: fenômenos fonéticos-fonológicos e morfossintáticos;
8. O sentido/significado nos estudos semânticos e pragmático;
9. Gramática, texto e discurso;
10. Gênero e tipos textuais: práticas de leitura e escrita.

Área: Literatura

Pontos para a Prova:

1. Ecos do teatro vicentino na literatura brasileira;
2. O Neo-barroco na literatura brasileira;
3. Literatura e sociedade: repensando o Arcadismo brasileiro e a literatura contemporânea
4. Sobre a poesia social na estética romântica brasileira;
5. O romance realista e suas dimensões nos países de língua portuguesa
6. Elementos para um teoria do romance brasileiro
7. O projeto modernista em Oswald e Mario de Andrade;
8. Tendências da literatura infantil e juvenil brasileira: (re)pensando o ensino;
9. Brasil/África: literatura comparada;
10. A literatura de autoria indígena no Brasil.

Área: Ginecologia e Obstetria/Prática médica/Discussão Clínica.

Pontos para a Prova:

1. Assistência pré-natal;
2. Diabetes gestacional;
3. Asma na gravidez;
4. Dismenorreia;
5. Síndrome de ovário policístico;
6. Doenças Sexualmente Transmissíveis;
7. Câncer de colo de útero;
8. Infertilidade;
9. Hiperprolactinemia;
10. Amenorréia.

Área: Citologia, Histologia, Patologia e Embriologia.

Pontos para a Prova:

1. Complexo de golgi e secreção celular;
2. Citoesqueleto e movimentos celulares;
3. Histologia do tecido ósseo e ossificação;
4. Histologia do tecido e sistema nervoso;
5. Histologia dos órgãos anexos ao sistema digestório;
6. Organogênese;
7. Placenta e membranas fetais;
8. Distúrbios hemodinâmicos – edema, congestão, hemorragia e choque;
9. Lesões celulares reversíveis e irreversíveis e processos de renovação e reparo tecidual;
10. Neoplasias: biologia, bases moleculares, gradação e estadiamento.

Área: Clínica médica/Prática médica/Discussão Clínica.

Pontos para a Prova:

1. Edema
2. Dispneia
3. Tosse
4. Dor Torácica
5. Oligúria
6. Febre
7. Hematúria
8. Sincope
9. Diarreia
10. Emagrecimento

Área: Cirurgia geral e Anatomia/Prática médica/Discussão Clínica.

Pontos para a Prova:

1. Anatomia das vias biliares;
2. Anatomia da parede torácica;
3. Trauma fechado de abdômen;
4. Apendicite;
5. Colelitíase;
6. Choque elétrico;
7. Ascite;
8. Pré-operatório;
9. Transfusão em paciente adulto;
10. Noções praticas sobre o sistema único de saúde, a formação e atuação profissional;

Área: Medicina da Família e Clínica médica/Prática médica/Discussão Clínica.

Pontos para a Prova:

1. Arbovíroses
2. Avaliação clínica preventiva;
3. Contribuições atuais da didática na formação docente;
4. Noções praticas sobre o sistema único de saúde, a formação e atuação profissional;
5. Febre;
6. Dor;
7. Assistência pré-natal;
8. Depressão;
9. Puericultura;
10. Diabetes Mellitus.

Área: Farmacologia/ Bioquímica Clínica/ Fisiopatologia

Pontos para a Prova:

1. Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças renais.
2. Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das hepatopatias.
3. Bioquímica dos hormônios e fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das endocrinopatias.
4. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base e fisiopatologia e diagnóstico laboratorial dos distúrbios do hidroeletrólítico e ácido-base.
5. Farmacologia do sistema nervoso autônomo.
6. Farmacologia da inflamação.
7. Receptores farmacológicos e seus sistemas efetores.
8. Fisiopatologia do diabetes mellitus, insulino terapia e antidiabéticos orais.
9. Fisiopatologia da hipertensão arterial e fármacos anti-hipertensivos.
10. Ansiolíticos e antidepressivos.

Área: Didática e metodologia do Ensino

Pontos para a Prova:

1. Didática no contexto das transições paradigmáticas;
2. (Re)construção dos saberes docentes no contexto da prática pedagógica;
3. Contribuições atuais da didática na formação docente;
4. Reconceitualização da didática na formação docente;
5. Organização do planejamento de ensino e suas aplicações no fazer docente;
6. TICs como ferramenta de apoio pedagógico e de pesquisa na docência do ensino superior;
7. Saberes pedagógicos, metodologias de ensino e interdisciplinaridade;
8. Planejamento de ensino e prática pedagógica inovadora;
9. Paradigma didático no contexto da avaliação do ensino e da aprendizagem;
10. Reflexão e recontextualização didática no campo do estágio supervisionado.

Área: Psicologia Clínica – Cognitivo-Comportamental

Pontos para a Prova:

1. Relação terapêutica e processos de mudança na TCC;
2. Ansiedade social e terapia cognitivo-comportamental;
3. Transtornos invasivos do desenvolvimento e TCC;
4. Intervenção cognitivo-comportamental e os modelos de inclusão;
5. Abordagem cognitivo-comportamental e intervenção em grupos;
6. Metateoria da terapia cognitiva e a cognição como uma ponte clínico-teórica;
7. Possíveis congruências de modelos de condicionamento e cognitivos frente aos transtornos;
8. O modelo cognitivo, os esquemas e a terapia cognitiva;
9. Psicologia e terapia cognitiva: do status empírico à clínica;
10. Processos de avaliação e conceitualização cognitiva de casos.

Área: Psicologia, instituições e práticas coletivas.

Pontos para a Prova:

1. O movimento institucionalista e suas contribuições para a atuação do psicólogo nas instituições;
2. Mídia, produção de subjetividade e agenciamentos coletivos;
3. Aspectos psicodinâmicos do trabalho – sofrimento psíquico e saúde mental do trabalhador;
4. Possibilidades teórico-metodológicas na construção de autonomia em instituições de ensino formal;
5. Novas formas de subjetivação e suas implicações no ambiente organizacional;
6. Instituições sociais como espaço de produção de cartografia;
7. Possibilidades e desafios para a atuação do profissional de psicologia nas políticas institucionais de assistência social;
8. Ideologia capitalista, produção de subjetividade e atuação profissional do psicólogo para a atuação em instituições de saúde;
9. Desafios da formação do psicólogo para a atuação em instituições de saúde;
10. Estéticas de subjetivação e novos dispositivos para a intervenção psicossocial nos diferentes contextos institucionais.

Área: Avaliação psicológica e psicodiagnóstico

Pontos para a Prova:

1. Princípios técnicos e metodologia da testagem moderna;
2. A natureza das inteligências;
3. Fundamentos das técnicas projetivas;
4. Ressonância fantasmática;
5. Psicologia clínica: usos e abusos das testagens psicológicas;
6. Questões éticas na testagem e na avaliação psicológica;
7. Comunicação de resultados de testes e entrevistas de devolução;
8. Construção, validade e fidedignidade de instrumentos de avaliação psicológicas;
9. Testagem psicológica e avaliação psicológica;
10. Processos de construção de testes psicológicos.

CAMPUS ARCOVERDE

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Saúde Coletiva/ Saúde da Família e Comunidade, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais, Ciências Odontológicas e Clínica Odontológica e Odontopediátrica, Integração Docente-assistencial.	Odontologia	Assistente	01	40hrs	Graduação em Odontologia	Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Promoção da Saúde Odontologia (área de concentração Saúde Coletiva ou Clínica Integrada)
Prótese, Clínica odontológica e Ciências biológicas e da saúde, Ciências humanas e sociais, Ciências odontológicas, Integração ensino-serviço-comunidade.	Odontologia	Assistente	01	40hrs	Graduação em Odontologia	Mestrado em Clínicas Odontológicas ou Ciências Odontológicas ou Clínica Integrada ou Odontologia (área de concentração Prótese)
Direito Constitucional, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Eleitoral, Orientação Profissional, Estágio Supervisionado, Câmara de Mediação e Conciliação, Metodologia da Pesquisa, Trabalho de Conclusão de Curso.	Direito	Assistente	01	40h	Graduação em Direito	Mestrado em Direito (com área de concentração em Direito Constitucional ou Internacional ou Humanos ou Eleitoral).

Área: Saúde Coletiva/ Saúde da Família e Comunidade, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais, Ciências Odontológicas e Clínica Odontológica e Odontopediátrica, Integração Docente-assistencial, Supervisão de Estágios Curriculares, Trabalho de Conclusão de Curso.

Pontos para a Prova:

1. DCNs para os cursos de odontologia: tendências e inovações no processo de ensino/aprendizagem;
2. Políticas Públicas e Políticas de Saúde como parte de um Sistema de Proteção Social;
3. Políticas Públicas de Saúde Bucal no Brasil e Atualidade sobre o Brasil Sorridente;
4. Epidemiologia da Doenças e Agravos Não-Transmissíveis;
5. Epidemiologia dos Agravos à saúde Bucal mais Prevalentes;
6. Ciências Sociais e Humanas em saúde: Histórico, Desenvolvimento e atualidades;
7. Ciências Sociais em Saúde Bucal e Crítica ao Trabalho Odontológica;
8. A Atenção Primária à Saúde e Estratégia de Saúde da Família;
9. A Humanização no Processo de Trabalho da Equipe de Saúde Bucal na Atenção Básica;
10. Integração Ensino-Serviço-Comunidade.

Área: Prótese, Clínica odontológica e Ciências biológicas e da saúde, Ciências humanas e sociais, Ciências odontológicas, Integração ensino-serviço-comunidade, Supervisão de estágios curriculares, Trabalho de conclusão de curso.

Pontos para a Prova:

1. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de odontologia: tendências e inovações no processo de ensino-aprendizagem;
2. Edentulismo, epidemiologia do uso/necessidade protética e tratamento reabilitadores complexos;
3. Limites e possibilidades da reabilitação protética na atenção básica à saúde;
4. Reabilitação oral na atenção básica: interrelação Dentística-Periodontia-Prótese;
5. Procedimentos restauradores complexos na atenção secundária à saúde bucal;
6. Materiais dentários utilizados na atenção básica e secundária à saúde bucal;
7. Reabilitação protética nos CEOs (Centro de Especialidades Odontológicas) e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPDs): da clínica a gestão da reabilitação;
8. Procedimentos periodontais na reabilitação oral: básicos e especializados na Rede de Atenção à Saúde Bucal;
9. Dor orofacial e DTM: etiologia, diagnóstico, fisiopatologia e controle;
10. Oclusão na clínica odontológica geral e nas reabilitações protéticas.

Área: Direito Constitucional, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Eleitoral, Orientação Profissional, Estágio Supervisionado, Câmara de Mediação e Conciliação, Metodologia da Pesquisa, Trabalho de Conclusão de Curso.

Pontos para a Prova:

1. Jurisdição Constitucional e ativismo judicial;
2. Limites ao Poder Constituinte Originário no Estado Cooperativo;
3. A Constituição: somatório dos fatores reais de poder?
4. O controle no Brasil: o controle incidental. Controle concentrado: ADIN, ADC, ADPF;
5. Constituição e processo. Dos princípios constitucionais e seu papel na interpretação constitucional;
6. Evolução do direito positivo moderno. Aspectos jurídicos e históricos;
7. Princípios do Direito da Criança e do Adolescente;
8. Direito da Criança e do Adolescente: Atos Infraconstitucionais; Medidas Socioeducativas;
9. Direito Eleitoral: Partidos Políticos;
10. Direito Eleitoral Brasileiro: Justiça Eleitoral.

CAMPUS SALGUEIRO

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/ titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Pesquisa Operacional, Métodos Quantitativos Aplicados, Controle Estatístico do Processo e Contabilidade de Custos Logísticos.	Administração	Assistente	01	40h	Administração ou Economia ou Logística ou Engenharia de Produção ou Licenciatura/ Bacharelado em Matemática ou Estatística.	Mestrado em Administração ou Logística ou Engenharia de Produção ou em Economia.
Administração Geral / Gestão de pessoas	Administração	Assistente	01	40h	Graduação em Administração	Mestrado em Administração ou Psicologia ou Economia ou Ciências Contábeis.

Área: Pesquisa Operacional, Métodos Quantitativos Aplicados, Controle Estatístico do Processo e Contabilidade de Custos Logísticos.

Pontos para a Prova:

1. Fundamentos do Controle de Estoques;
2. Planejamento logístico para o Estado de Pernambuco;
3. Roteirização e distribuição logística: custos e ganhos;
4. Composto Promocional no contexto de moda;
5. Séries de pagamentos;
6. Medidas de tendência central;
7. Análise de dispersão;
8. Contabilidade Geral: normas e princípios fundamentais;
9. Contabilidade de Custos;
10. Consolidação das demonstrações e contábeis.

Área: Administração Geral / Gestão de pessoas

Pontos para a Prova:

1. Teorias Organizacionais;
2. Planejamento e Administração Estratégica;

- Liderança, cultura e poder nas Organizações e suas aplicações;
- Administração, Inovação e empreendedorismo;
- Ética e Responsabilidade Social das Empresas;
- Gestão Ambiental e Sustentabilidade Empresarial;
- Os processos da Gestão de Pessoas;
- Cidadania e Organizações do Terceiro Setor.
- Novas Técnicas de Gestão: modelos de administração corporativa que complementam as Teorias da Administração.
- Gestão da Qualidade: Teorias e Práticas.

CAMPUS MATA NORTE

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Linguística e Ensino Língua Espanhola	Letras	Adjunto	01	40hrs	Licenciatura em Letras	Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Portuguesa e em Língua Espanhola
Ensino da Biologia	Biologia	Adjunto	02	40hrs	Licenciatura em Ciências Biológicas	Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências
Psicologia em Educação	Pedagogia	Adjunto	01	40hrs	Graduação em Psicologia	Doutorado em Educação ou Psicologia
Metodologia do Ensino da Matemática, Metodologia do Ensino de Ciências e Didática.	Pedagogia	Adjunto	01	40hrs	Licenciatura em Pedagogia ou Matemática ou Ciências Biológicas ou Ciências Naturais.	Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências e de Matemática ou Educação Matemática e Tecnológica.

Área: Linguística e Ensino Língua Espanhola

Pontos para a Prova:

- Linguística aplicada ao ensino de Língua Espanhola.
- Estudos da linguagem: da Antiguidade clássica à Linguística moderna.
- Estilística, semântica, pragmática e práticas sociais de linguagem.
- Linguagem, cultura e identidade
- Ensino e aprendizagem de línguas mediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação
- Principais diferenças de ordem fonética e ortográfica em espanhol e português
- Divergências morfosintáticas em espanhol e português: usos pronominais, transitividade, forma e função dos tempos verbais do passado, usos do infinitivo e subjuntivo
- Processos de ensino-aprendizagem da Língua Espanhola no Brasil: cultura e língua
- Espanhol para fins específicos: princípios epistemológicos, materiais de ensino e objetivos
- Usos pragmáticos e sociais da Língua Espanhola em contraste com os usos de Língua Portuguesa no Brasil

OBSERVAÇÃO: A PROVA ESCRITA SERÁ REDIGIDA EM LÍNGUA ESPANHOLA E A PROVA DIDÁTICA SERÁ PROFERIDA EM LÍNGUA ESPANHOLA.

Área: Ensino da Biologia

Pontos para a Prova:

- Universidade, Escola, Estágio Supervisionado e Prática de Ensino: uma formação compartilhada;
- Ciência e Cotidiano: religação de saberes e práticas no ensino das Ciências Biológicas;
- Projeto de intervenção e/ou pesquisa no estágio supervisionado em ciências e biologia: uma abordagem dialógica;
- A experimentação no ensino de ciências e biologia: contributos para reorientação conceitual;
- O papel da epistemologia na formação dos professores de ciências e biologia;
- Necessidades formativas do professor de ciências e biologia para a Educação Básica;
- Formação do professor pesquisador nas áreas de ciências e biologia: bases teóricas e desafios práticos;
- Influência das políticas educacionais na construção do currículo de ciências e biologia;
- Teorias do Currículo e os reflexos no ensino de ciências e biologia;
- Pesquisa no ensino de ciências e biologia: abordagens metodológicas

Área: Psicologia em Educação

Pontos para a Prova:

- As interfaces da psicologia com outros campos de conhecimento relacionados à educação
- Contribuições da Psicologia da Educação para os estudos sobre dificuldades e distúrbios de aprendizagem
- Importância da linguagem nos processos de desenvolvimento e aprendizagem
- A importância da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem para o processo de ensino-aprendizagem em diferentes contextos educacionais
- A relação professor-aluno na interface entre psicologia e educação
- Teorias psicológicas do desenvolvimento humano.
- Bases epistemológicas da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Teorias sócio-históricas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- As relações entre psicologia e educação: história e tendências
- Influência da Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento no ensino.

Área: Metodologia do Ensino de Ciências, Metodologia do Ensino da Matemática e Estágio Supervisionado.

Pontos para a Prova:

- Eixos estruturantes dos Direitos de Aprendizagem para a Alfabetização Matemática na perspectiva do letramento.
- A Linguagem Matemática na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
- Políticas Públicas Nacionais de fomento à aprendizagem da matemática no ensino fundamental.
- Ensino de Ciências Naturais: relações entre ciências e tecnologias, natureza e o ser humano.
- O ensino de Ciências Naturais na Educação Infantil e no ensino fundamental: pressupostos teórico-metodológicos.
- Políticas Públicas Nacionais de fomento ao ensino-aprendizagem de ciências naturais nos anos iniciais de escolarização.
- Interdisciplinaridade e Trabalho com Projetos Didáticos no Ensino de Ciências Naturais.
- Interdisciplinaridade e Trabalho com Projetos Didáticos no Ensino da Matemática.
- Contribuições do Estágio Supervisionado na estruturação da formação docente: as relações com a pesquisa, o ensino e a extensão;
- Estágio Supervisionado: desafios e perspectivas para a formação docente.

CAMPUS MATA SUL

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Fundamentos Históricos, Teóricos Metodológicos do Serviço Social, Administração e Planejamento do Serviço Social, Serviço Social e Processo de Trabalho;	Serviço Social	Adjunto	01	40hrs	Graduação em Serviço Social	Doutorado em Serviço Social

Área: Fundamentos Históricos, Teóricos Metodológicos do Serviço Social, Administração e Planejamento do Serviço Social, Serviço Social e Processo de Trabalho;

Pontos para a Prova:

- Fundamentos Históricos, Teóricos Metodológicos do Serviço Social
- O Serviço Social no processo de reprodução capitalista e das relações sociais
- A instrumentalidade no Serviço Social

- As diferentes abordagens da Questão Social no âmbito do Serviço Social
- Formação profissional e o pluralismo teórico-metodológico;
- Questões éticas e o projeto ético político frente as transformações societárias
- A dimensão ontológica histórica do trabalho e a formação da sociabilidade
- A dimensão investigativa e a produção de conhecimento no Serviço Social
- Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social: a precarização nos espaços público e privados.
- Os desafios contemporâneos da Formação Profissional em Serviço Social nas instituições públicas, privadas e na educação à distância;

VAGAS UNIFICADAS – PETROLINA/MATA NORTE

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Língua Brasileira de Sinais - Libras	Educação	Assistente	02*	40h	Licenciatura em Letras ou Letras-Libras ou Geografia ou História ou Filosofia ou Pedagogia ou Ciências Biológicas ou Matemática com certificação de proficiência para o ensino de Libras, conforme Decreto Nº5.626/05.	Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras-Libras ou Educação.

*O candidato aprovado em primeiro lugar escolhe o Campi de sua preferência para lotação (Petrolina ou Mata Norte) e a outra vaga (referente ao outro Campus) será preenchida pelo candidato aprovado em segundo lugar.

Área: Língua Brasileira de Sinais - Libras

Pontos para a Prova:

- História da surdez no Brasil
- Modalidade de língua oral e de língua de sinais
- Língua Brasileira de Sinais: estrutura linguística e aspectos gramaticais
- Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue
- Cultura surda e inclusão na esfera escolar
- Visão histórica da educação da pessoa surda sob o enfoque das políticas públicas no Brasil
- O ensino da Libras na formação de professores da Educação no Brasil
- Bilinguismo e surdez: a evolução dos conceitos e dos domínios da linguagem
- O papel do tradutor e intérprete de Libras na escolarização da pessoa surda
- Comunicando-se em Libras nas diferentes situações de interação social: na escola, no trabalho, na saúde, no esporte, no lazer entre outros

OBSERVAÇÃO: A prova didática deverá ser ministrada em Língua Brasileira de Sinais – Libras.

VAGAS UNIFICADAS – PETROLINA/GARANHUNS

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Alfabetização e Letramento, Literatura Infantil, Estágio Supervisionado	Educação	Assistente	02*	40h	Licenciado em Pedagogia ou Letras	Mestrado em Educação ou Letras ou Interdisciplinar em Ciências Humanas.

*O candidato aprovado em primeiro lugar escolhe o Campi de sua preferência para lotação (Petrolina ou Garanhuns) e a outra vaga (referente ao outro Campus) será preenchida pelo candidato aprovado em segundo lugar.

Área: Alfabetização e Letramento, Literatura Infantil, Estágio Supervisionado

Pontos para a Prova:

- Abordagem histórica dos conceitos e dos métodos de alfabetização;
- Psicogênese da língua escrita e suas implicações pedagógicas;
- Literatura Infantil e suas múltiplas possibilidades;
- Concepções Dialógicas entre as Diferentes Linguagens Artísticas e Diversidade textual e ensino;
- Letramento literário na educação infantil e no ensino fundamental de 9 anos;
- Alfabetização e letramento na Educação de Jovens e Adultos;
- Metodologias para o ensino da leitura, da escrita e da oralidade;
- Ensino da ortografia na prática pedagógica;
- Estágio Supervisionado em Instituições Escolares e Não Escolares: Uma Articulação entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
- Saberes docentes: Planejamento, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica para alfabetização e o letramento.

Locais de inscrição e realização das provas:

VAGAS PARA O CAMPUS PETROLINA

Inscrição e provas: Campus Petrolina: BR 203 Km 2 – Petrolina/PE CEP: 56.328-903 Fone: (87) 3866-6470/3866-6500

VAGAS PARA O CAMPUS SERRA TALHADA

Inscrição e provas: Reitoria da Universidade de Pernambuco: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro – Recife/PE. CEP: 50100-010 Fone: (81) 3183-3743. (inscrição naSecretaria dos Conselhos)

VAGAS PARA O CAMPUS GARANHUNS

Inscrição e provas: Campus Garanhuns: Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105, São José – Garanhuns/PE CEP: 55294-902 Fone: (87) 3761-8210/3761-8212

VAGAS PARA O CAMPUS ARCOVERDE

Inscrição e provas: Escola Senador Vitorino Freire (Sede Provisória do Campus Arcoverde): Rua Gumercindo Cavalcante, s/n – Arcoverde/PE CEP: 56512-200 Fone: (87) 3121-3220

VAGAS PARA O CAMPUS BENFICA - ESCOLA POLITÉCNICA

Inscrição e provas: Campus Benfica – Escola Politécnica: Rua Benfica (Praça do Internacional), 455 – Madalena Recife/PE CEP: 50720-001 Telefone: (81) 3184-7555

VAGAS PARA O CAMPUS BENFICA - FCAP

Inscrição e provas: Campus Benfica – FCAP: Avenida Abdias de Carvalho, 252, Madalena – Recife Fone: 3181-8600

VAGAS PARA O CAMPUS SALGUEIRO

Inscrição e provas: Campus Salgueiro: Avenida Veremundo Soares, s/n – Km 509, BR 232, Salgueiro - PE Fones: (87) 3871-8707

VAGAS PARA O CAMPUS MATA NORTE

Inscrição e provas: Campus Mata Norte: Rua Amaro Maltez, nº201 Centro, Nazaré da Mata - PE Fone: (81) 3633.4604

VAGAS PARA O CAMPUS MATA SUL

Inscrição: Campus Mata Norte: Rua Amaro Maltez, nº201 Centro, Nazaré da Mata - PE Fone: (81) 3633.4604
Provas: Reitoria da Universidade de Pernambuco: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro – Recife/PE. CEP: 50100-010

VAGAS UNIFICADAS PETROLINA/MATA NORTE

Inscrição e provas: Campus Mata Norte: Rua Amaro Maltez, nº201 Centro, Nazaré da Mata - PE Fone: (81) 3633.4604

VAGAS UNIFICADAS PETROLINA/GARANHUNS

Inscrição e provas: Campus Garanhuns: Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105, São José – Garanhuns/PE CEP: 55294-902 Fone: (87) 3761-8210/3761-8212

3.1.4	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B2 (por artigo). Artigo em área afim à área de conhecimento do concurso pontuará 1,25 pontos por artigo.	2,5		
3.1.5	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B3 (por artigo). Artigo em área afim à área de conhecimento do concurso pontuará 1 pontos por artigo.	2		
3.1.6	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B4 (por artigo). Artigo em área afim à área de conhecimento do concurso pontuará 0,75 pontos por artigo.	1,5		
3.1.7	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B5 (por artigo). Artigo em área afim à área de conhecimento do concurso pontuará 0,5 pontos por artigo.	1		
3.1.8	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito C (por artigo). Artigo em área afim à área de conhecimento do concurso pontuará 0,25 pontos por artigo.	0,5		
3.1.9	Publicação de Livro na área de conhecimento do objeto do Concurso (por livro publicado)	4		
3.1.10	Publicação de Livro em área afim à objeto do Concurso (por livro publicado)	2		
3.1.11	Publicação de Livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do Concurso (por capítulo publicado)	2		
3.1.12	Publicação de capítulo em Livro de coletânea, na área afim à objeto do Concurso (por capítulo publicado)	1		
3.1.13	Publicação de Apostilas, com comissão editorial na área de conhecimento objeto do Concurso (por apostila)	1		
3.1.14	Publicação de Trabalhos completos em Eventos Internacionais ou Nacionais na área de conhecimento do objeto do concurso	1		
3.1.15	Publicação de Trabalhos completos em Eventos Internacionais ou Nacionais em área afim do objeto do concurso	0,5		
3.1.16	Publicação de resumo Expandido em Anais de eventos Científicos Internacionais ou Nacionais (por resumo publicado)	1		
3.1.17	Publicação de resumo Expandido em Anais de eventos Científicos Regionais ou Locais (por resumo publicado)	0,5		
3.1.18	Publicação de Artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas especializadas (por resumo publicado)	0,1		
3.1.19	Patentes (com protocolo de depósito)	4		
3.1.20	Outras atividades similares da mesma natureza	0,5		
SUBTOTAL 3.1 (pontuação máxima de 10 pontos)				

3.2	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Participações nos últimos cinco anos, pontuação integral. Participações entre 6-10 anos pontuar 50% do valor da pontuação integral.			
3.2.1	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Comunicação Oral (por evento)	2		
3.2.2	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Comunicação Oral (por evento)	1		
3.2.3	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Painel ou Pôster (por evento)	0,5		
3.2.4	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Painel ou Pôster (por evento)	0,25		
3.2.5	Outras atividades similares da mesma natureza	0,1		
SUBTOTAL 3.2 (pontuação máxima de 10 pontos)				

4. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA				
4.1	Reitor	7		
4.2	Vice-Reitor, Diretor, Pró-Reitor	5		
4.3	Coordenação Setorial de Pesquisa, Extensão, Ensino, Planejamento, Administração e Coordenação de outros setores ligados à Gestão Universitária	4		
4.4	Membros de Conselhos Superiores de Universidades, Câmaras e Comissões Institucionais (por comissão)	1		
4.5	Vice-Diretor, Chefias de Departamentos, Coordenadores de Curso de Graduação, Coordenadores de Programas de Pós-graduação de caráter permanente, Coordenadores de Programas de Residência Profissional ou Multiprofissional.	3		
4.6	Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente, Vice-chefia, Vice-coordenação.	2		
4.7	Membros de Comissões Temporárias designados pelas chefias imediatas e/ou administração superior (por comissão)	1		
4.8	Outras atividades similares da mesma natureza	1		
SUBTOTAL 4 (pontuação máxima de 10 pontos)				

5. OUTRAS ATIVIDADES				
5.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela Instituição onde foi realizado o Pós-doutorado	5		
5.2	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com área de conhecimento objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	2		
5.3	Exercício técnico profissional em função relacionada com área afim ao objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício	1		
5.4	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento objeto do Concurso (por curso realizado)	0,5		
5.5	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 40 horas, na área afim de conhecimento objeto do Concurso (por curso realizado)	0,25		
5.6	Participação em Curso(s) de qualificação didático-pedagógica que totalizem no mínimo 75 horas-aula	3		
5.7	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso (por estágio realizado)-pontuação máxima 2.	0,5		
5.8	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas em especialidade afim objeto do Concurso (por estágio realizado) - pontuação máxima 2	0,25		
5.9	Aprovação em Concurso Público em função diretamente relacionada com aquela objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)	1		
5.10	Aprovação em Concurso Público em outras atividades correlatas à objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)	0,5		
5.11	Curso de Extensão Universitária, com duração mínima de 40 horas, ministrada em área específica do Concurso (por curso) - pontuação máxima 5	1		
5.12	Palestra na área objeto do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2	0,2		

5.13	Palestra em área afim do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2	0,1		
5.14	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovados por Instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES, e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	3		
5.15	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por Instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES, e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	1,5		
5.16	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovados por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	2		
5.17	Participante de Projeto de pesquisa aprovados por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1		
5.18	Coordenador de Projeto de Extensão aprovados por Instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES, e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	3		
5.19	Participante de Projeto de Extensão aprovado por Instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES, e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	1,5		
5.20	Coordenador de Projeto de Extensão aprovados por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	2		
5.21	Participante de Projeto de Extensão aprovados por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1		
5.22	Premiação por mérito científico (por premiação, computando no máximo três premiações)	0,5		
5.23	Outras atividades similares da mesma natureza	0,5		
SUBTOTAL 5 (pontuação máxima de 10 pontos)				

TABELA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	(A) PESO	(B) PONTOS	(C) PESO X PONTOS
1.	TÍTULOS ACADÊMICOS	3		
2.	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS	3		
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL			
3.1	TRABALHOS PUBLICADOS	2,5		
3.2	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	0,5		
4.	EXERCÍCIOS LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	0,5		
5.	OUTRAS ATIVIDADES	0,5		

NOTA FINAL = (SOMATÓRIO DE (C) / 10
NOTA FINAL AJUSTADA (SISTEMA AMERICANO)

Para o cálculo do resultado final os pontos obtidos anotados na coluna (B) serão multiplicados pelos pesos da coluna (A). O resultado final será o somatório da coluna (C) dividido por 10 e deverá ser atribuído em nota de (0) a (10), considerando-se até a segunda casa decimal.
Em concursos com mais de um candidato habilitado para a prova de títulos o que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10,0 (dez). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.

EXAMINADORES: _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA
DEFICIÊNCIA FÍSICA

Dr. (º) _____ CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:
Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade nº _____ inscrito(a) no Concurso Público para Docente da UPE concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência Física**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: _____ E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita _____, e em razão da paralisia nos membros superiores, **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário _____ para preencher o cartão de resposta da prova.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Físico(a) é obrigado(a) a além deste documento para a análise da comissão organizadora do Concurso Público para Docente da UPE encaminhar em anexo exames atualizados que possa comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da Tela Radiológica, Escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Dr. (º) _____ CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alínea b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04, que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa com deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada;
c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa;
e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia.

Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como Pessoa com Deficiência Auditiva. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** pessoa com Deficiência Auditiva, cujo CID

10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ____/____/____ em ANEXO. E que (SERÁ) (NÃO SERÁ) necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada aprova escrita, em razão da necessidade comunicação do candidato para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que NÃO SERÁ permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: O(a) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Auditivo(a) é obrigado(a) além de encaminhar este documento para a análise da comissão organizadora do concurso, anexar *Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que porventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral, a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.*

Recife, ____/____/____
Ratifico as informações acima.
Ass. cl Carimbo do Médico Assistente

DEFICIÊNCIA VISUAL

Dr.(*) _____ CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alínea b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa com deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o(a) Sr(*) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como Pessoa com Deficiência VISUAL. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: o(a) candidato(a) (É) (NÃO É) pessoa com Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho _____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____/____/____ anexa. E que (SERÁ) (NÃO SERÁ) necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo _____.

NOTA: O(a) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Visual é obrigado(a) além de encaminhar este documento para a análise da comissão organizadora do concurso, anexar *Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.*

Recife, ____/____/____
Ratifico as informações acima.
Ass. cl Carimbo do Médico Assistente

NEXO VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Concurso para Público para Docente da UPE constantes na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 67, de 06 de junho de 2016, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: _____
Cargo Pretendido: _____
Endereço: _____ No: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Tel.: (____) _____ (____) _____
Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____ CTPS: _____
Série: _____ Data Exp.: _____ Carteira de Identidade _____
E-mail: _____
Número de Identificação Social (NIS) _____

Recife, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Requerente

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Coordenadora.

_____, [NOME], na condição de candidato(a) ao cargo de Professor Universitário _____, interponho recurso administrativo contra a decisão que _____, pelas seguintes razões: _____

_____, ____/____/____

Assinatura
CPF _____ Inscrição _____

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, resolve:

Nº 1408-DISPENSAR da Gratificação pela Participação na Gestão do Cadastro de Fornecedores, Materiais, Serviços, inclusive de Engenharia, instituída pela Lei Complementar nº 131, de 11.12.2008, e regulamentada pelo Decreto nº 33.342, de 29.04.2009, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
Gracielle Carvalho Gomes	318.639-3	SAD	12/05/2015

Nº 1409-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, instituída pela Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, e regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
Rita de Cássia Rodrigues dos Santos	1264	ATI	01/06/2016
Ivanise Mendes da Silva	158.959-8	SEFAZ	01/06/2016
Tércia da Silva Costa	111.903-6	SEFAZ	01/05/2016
Rogério Fernando da Cruz	227.790-5	SES	02/05/2016

Nº 1410-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Gestão do Cadastro de Fornecedores, Materiais, Serviços, inclusive de Engenharia, instituída pela Lei Complementar nº 131, de 11.12.2008, e regulamentada pelo Decreto nº 33.342, de 29.04.2009, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra	124.982-7	SAD	01/06/2016

Nº 1411-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, instituída pela Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, e regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
Risomar de Melo Rodrigues	5125	ATI	01/06/2016
Lúcia Amélia Marinho de Barros e Souza	128.422-3	SEFAZ	01/06/2016
Marileide Pereira da Silva	159.549-0	SEFAZ	01/06/2016
Edna Maria de Caldas	229.139-8	SES	01/06/2016
Adriana Amorim Gomes Galindo	324.614-0	SAD	01/06/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**:

Nº 1412-Fazer retornar à Secretaria de Educação, a servidora **Maria Salete Leite Santos**, matrícula nº 146.272-5, cedida à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, a partir de 02.02.2015.

Nº 1413-Fazer retornar à Secretaria de Administração, a servidora **Iva das Neves Lima de Souza**, matrícula nº 329.224-0, cedida à Secretaria de Educação, a partir de 02.06.2016.

Nº 1414-Fazer retornar à Universidade de Pernambuco - UPE, o servidor **Marcelo Andrade Bezerra Barros**, matrícula nº 11289-5, cedido à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, a partir de 26.05.2016.

Nº 1415-Colocar à disposição da Secretaria da Fazenda, o servidor **Marcelo Andrade Bezerra Barros**, matrícula nº 11289-5, da Universidade de Pernambuco - UPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 26.05.2016 até 31.12.2016.

Nº 1416-Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, a servidora **Maria do Carmo de Oliveira Alves**, matrícula nº 5944-7, da Universidade de Pernambuco - UPE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2016.

Nº 1417-Colocar à disposição dos órgãos, abaixo relacionados, os servidores da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.06.2016 até 31.12.2016.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
Ronaldo Alves de Lima	329.240-1	SECTEI
Presley Charillysson Ielpo de Andrade	329.171-5	Vice Governadoria
Rafael Damasceno Nunes	329.172-3	SDS
Robson dos Santos Costa	329.176-6	SDEC
Iva das Neves Lima de Souza	329.224-0	SERES
Joelson Dias de Souza	329.216-9	SEE
Angelina Soares de Figueiredo Moura	329.236-3	SECGE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 1418-Autorizar o afastamento da servidora **SORAIA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 2349191, para participar do "Treinamento para Pesquisa de Salmonella em Alimentos", no período de 19 a 25 de junho de 2016, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1419-Autorizar o afastamento da servidora **MARIA CAROLINA ALVAREZ FERRAZ**, matrícula nº 2971852, para participar do ENDORECIFE 2016, no período de 30 de junho de 2016 a 02 de julho de 2016, no Cabo de Santo Agostinho/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1420-Autorizar o afastamento da servidora **FERNANDA VIANA VIDAL DURÃO**, matrícula nº 3250539, para participar do 16º Congresso Brasileiro de Gastroenterologia Pediátrica, no período de 28 de junho de 2016 a 01 de julho de 2016, em Vitória/ES, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1421-Autorizar o afastamento da servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BELO**, matrícula nº 1936166, para participar do 5º SENABS – Seminário Nacional de Diretrizes de Enfermagem na Atenção Básica em Saúde, no período de 05 a 08 de julho de 2016, em São Luís/MA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1422-Autorizar o afastamento do servidor **ALBERTO CASADO LORDSLEEM JUNIOR**, matrícula nº 9246-0, para participar do 6º Congresso Euro-Americano REHABEND 2016, no período de 24 a 27 de maio de 2016, em Burgos/Espanha, sendo as despesas com inscrição, passagens e diárias custeadas através da fonte 0101, nos termos da deliberação do Comitê Gestor do PMG através do Ofício nº 174/2016.

Nº 1423-Autorizar o afastamento do servidor **HELDIO PEREIRA VILLAR**, matrícula nº 41106, para participar do Congresso Iberoamericano de Institutos Confúcio, no período de 12 a 15 de maio de 2016, na cidade de Mérida/México, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1424-Autorizar o afastamento do servidor **RICARDO DE CARVALHO LIMA**, matrícula nº 85170, para participar do AATS Annual Meeting 2016, no período de 14 a 18 de maio de 2016, em Baltimore/MD/USA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1425-Autorizar o afastamento da servidora **LUCIANE FARIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 69698, para participar do XI Congresso Latino-Americano de Radiologia Dentomaxilofacial, no período de 18 a 22 de maio de 2016, em Buenos Aires/Argentina, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1426-Autorizar o afastamento do servidor **DÁRIO CELESTINO SOBRAL FILHO**, matrícula nº 6992-2, para participar do 65th Annual Scientific Session & Expo, no período de 01 a 05 de abril de 2016, em Chicago/EUA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1427-Autorizar o afastamento do servidor **ELIEZER RUSHANSKY**, matrícula nº 9180, para participar do Congresso Europeu de Reumatologia, no período de 08 a 11 de junho de 2016, em Londres, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1428-Autorizar o afastamento dos servidores **MUCIO LUIZ BANJA FERNANDES**, matrícula nº 47589 e **ANDREA KARLA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 89060, para participarem do 22nd International Sustainable Development Research Society Conference, no período de 11 a 15 de julho de 2016, em Lisboa/Portugal, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 115-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5747396-5/2015, publicada no Boletim Interno às fls.14, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar VALDECY ALMEIDA DA SILVA, Cabo RRPm, matrícula nº 11381-6, ocorrida em 29 de setembro de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: NETUTILIA BARBOSA DA SILVA, viúva.

Nº 116-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5747396-5/2015, publicada no Boletim Interno às fls.14, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar VALDECY ALMEIDA DA SILVA, Cabo RRPm, matrícula nº 11381-6, ocorrida em 29 de setembro de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARIA JOSÉ DE ARRUDA SILVA, viúva.

Nº 117-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5633465-5/2016, publicada no Boletim Interno às fls.08, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar ANTONIO CELESTINO DA SILVA, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 607819-2, ocorrida em 18 de janeiro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARIA JOSÉ DE ARRUDA SILVA, viúva.

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais